



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

Data: 30 de janeiro de 2017 (terça-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas do ano de 2017: 7ª Reunião Ordinária, 10ª Reunião Ordinária e 12ª Reunião Extraordinária;
2. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSUNI para o ano de 2018;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos;
4. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de servidores;
5. Apreciação e deliberação sobre processo nº 23091.005871/2017-08, conforme relatoria do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro.
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que Dispõe sobre a redistribuição de servidores docentes no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Data: 30 de janeiro de 2018 (terça-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas do ano de 2017: 7ª Reunião Ordinária, 10ª Reunião Ordinária e 12ª Reunião Extraordinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da sétima Reunião Ordinária de dois mil e
5 dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro
6 Multidisciplinar de Angicos - CMA: **Araken de Medeiros Santos e Jacimara Villar Forbeloni**;
7 Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC: **Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana Dantas**
8 **Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF: **Janaina Cortêz de Oliveira e**
9 **Antônio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN: **Matheus da**
10 **Silva Menezes e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias – CCA:
11 **Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da
12 Saúde – CCBS: **Leonardo Fernandes França e Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de
13 Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior e Moises**
14 **Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias – CE: **Manoel Quirino da Silva Júnior e**
15 **Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos:
16 **Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de Araújo e Giogio Mendes Ribeiro**; os
17 representantes discentes **Anna Isabele dos Santos Silva, Fernanda Jéssika Carvalho**
18 **Dantas e Nilson Florentino Júnior**; e a representante da comunidade: **Taniamá Vieira da**
19 **Silva Barreto**. Conselheiros com faltas justificadas: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento.
20 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da terceira e sexta Reuniões
21 Ordinárias de dois mil e dezessete. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
22 afastamentos e renovações de afastamentos; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
23 designação pelo Reitor, *ad referendum* do CONSUNI, de Bancas Examinadoras do Concurso
24 para Professor Efetivo, regido pelo Edital vinte e um de dois mil e dezessete, conforme
25 Portarias UFERSA Gabinete número quatrocentos e setenta e um até quatrocentos e setenta e
26 três de dois mil e dezessete. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
27 Resolução que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Superiores da UFERSA; **Quinto**
28 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José**
29 **de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
30 discussão. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** solicitou inclusão do Processo de
31 redistribuição da servidora Nayane do Nascimento Bezerra na pauta. A proposta foi votada e
32 aprovada por onze votos favoráveis, cinco contrários e oito abstenções. A Conselheira
33 **Jacimara Villar Forbeloni** pediu inclusão dos Processos de redistribuição dos servidores
34 Aerson Moreira Barreto e Rita Diana de Freitas Gurgel. O Conselheiro **Manoel Quirino da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Silva Júnior** leu o parágrafo segundo do Artigo trezentos e vinte do Regimento Geral da
36 UFERSA: “A redistribuição de docente para a Instituição, ou dela para outra, deverá ser
37 aprovada pelo Conselho Universitário, baseado em parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa
38 e Extensão”. A Conselheira solicitante explicou que este último, o CONSEPE, não estava em
39 funcionamento naquele momento e isso já havia atrasado em alguns meses os trâmites desses
40 Processos, mas o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, informou que o
41 mesmo voltaria a funcionar em breve, logo após a finalização da formação de sua nova
42 composição. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que não era favorável à
43 inclusão de pontos na pauta no dia da reunião, pois muitas vezes o Conselho não tinha tempo
44 para analisar a documentação, haja vista que era enviado poucos dias, ou até mesmo horas,
45 antes do início da reunião. A proposta foi votada e reprovada por seis votos favoráveis, onze
46 contrários e sete abstenções. O Conselheiro **Moises Ozorio de Souza Neto** pediu inclusão do
47 Processo de Cícero Luíz Câmara Júnior. A Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva**
48 lembrou aos demais membros que esse caso já havia começado a ser analisado na sexta
49 Reunião Ordinária de dois mil e dezessete desse Conselho e que, naquela oportunidade,
50 resolveu-se aguardar o parecer da Defensoria Pública da União (DPU), núcleo Mossoró,
51 solicitado pelo próprio demandante. E, como esse parecer já se encontrava no Processo e o
52 caso requeria urgência, pois as aulas já tinham iniciado, o Conselho poderia finalizá-lo. A
53 proposta foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um contrário e sete
54 abstenções. A pauta, com alterações, foi colocada em votação e foi aprovada por dezenove
55 votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
56 **Júnior** pediu para que fossem publicados os áudios das reuniões desse Conselho que ainda
57 não haviam sido divulgados. E comentou sobre a minuta de Resolução a ser discutida na
58 reunião argumentando que, de acordo com o Estatuto, o funcionamento dos Conselhos
59 Superiores da UFERSA deveria ser regulamentado pelo Regimento Geral, que já tinha um
60 regulamento em funcionamento. Dessa forma, uma nova Resolução iria contrariar o Regimento
61 Geral. E disse que achava melhor que, ao invés de Resolução, esse documento fosse uma
62 Emenda Regimental. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** explicou que, de acordo
63 com o Artigo quinze do Estatuto, “as demais normas de funcionamento do CONSUNI são
64 definidas no Regimento e nas suas Resoluções”, ou seja, isso tornava válido o fato de parte do
65 funcionamento dos Conselhos superiores fosse descrita numa Resolução. Disse ainda que o
66 que não poderia acontecer era esse documento contrariar o Regimento Geral. **PRIMEIRA**
67 **SESSÃO. PRIMEIRO PONTO.** A ata da terceira Reunião Ordinária de dois mil e dezessete foi
68 aprovada, sem emenda, por quinze votos favoráveis e nove abstenções. A ata da sexta
69 Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete foi aprovada, com emenda, por vinte e três
70 votos favoráveis e uma abstenção. EMENDA À ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
71 DOIS MIL E DEZESETE: Na linha cento e cinquenta, acrescentar a seguinte fala da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira: A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que a
73 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD havia feito uma retificação relacionada aos
74 processos de pós-doutorado, pois inicialmente, essa Comissão entendia que a Resolução da
75 UFERSA que tratava de afastamentos, não tratava dos afastamentos de Pós-Doutorado e que,
76 ainda que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG fizesse o check list desses
77 processos com base na Resolução que tratava dos afastamentos para mestrado e doutorado e
78 a CPPD tendo optado por seguir o padrão "normal" que estava sendo feito, foram solicitadas
79 correções no documento e, então, a referida Comissão optou por encaminhar para que o
80 Conselho deliberasse, ou não, pelo afastamento, já considerando que não tinha previsão, na
81 Resolução da UFERSA, sobre esses casos. Fez ressalva, ainda, que alguns pedidos
82 chegavam em horários não previstos e que nem sempre a CPPD tinha disponibilidade de
83 tempo para analisar os casos de última hora, correndo o risco de cometer erros. **SEGUNDO**
84 **PONTO.** O Conselho discutiu sobre o assunto e deu início as votações. O Processo da docente
85 Sâmara de Cavalcante Paiva foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e três
86 abstenções. Já o do docente Miguel Carioca Neto também foi aprovado com o mesmo
87 resultado na votação, porém com a condição de que a data de início do seu afastamento seria
88 a mesma citada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e que deveria ser
89 feita uma correção na carta de anuência para dois mil e dezessete, ponto, dois. Por fim, fez-se
90 a votação, simultaneamente, dos Processos dos docentes: Paulo Henrique Araújo Bezerra e
91 Kléber Formiga Miranda, os quais foram aprovados por vinte e três votos favoráveis e uma
92 abstenção. **TERCEIRO PONTO:** O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** perguntou
93 sobre como estavam sendo as justificativas dadas pela UFERSA quando seguiam o parágrafo
94 terceiro do Artigo oitavo da Lei número doze mil setecentos e setenta e dois de dois mil e doze,
95 que dá o direito de dispensar, no edital do concurso público para professor efetivo, a exigência
96 de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de
97 graduação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que ia procurar a
98 Comissão Permanente de processo Seletivo - CPPS para que pudesse sanar essa dúvida e
99 colocou o ponto em votação, que foi aprovado por vinte e três votos favoráveis e uma
100 abstenção. Logo após, os Conselheiros **Leonardo Fernandes França** e **Allyson Leandro**
101 **Bezerra Silva** solicitaram alteração na ordem dos pontos da pauta trazendo para a quarta
102 posição o do Processo de Cícero Luíz Câmara Júnior e, para a quinta posição, o da servidora
103 Nayane do Nascimento Bezerra. A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos
104 favoráveis, um contrário e duas abstenções. **QUARTO PONTO:** O Presidente do Conselho,
105 **José de Arimatea de Matos**, e o Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** explicaram que o
106 Parecer da DPU não tinha validade para fins institucionais porque era um órgão que atuava
107 como defensor de quem o procurava. Falou que o discente Cícero Luíz Câmara Júnior deveria
108 ter solicitado um Parecer da Advocacia-Geral da União – AGU, pois esse tinha validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 institucional. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** falou que na sexta Reunião
110 Ordinária de dois mil e dezessete, quando se começou a se discutir esse assunto, o
111 coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o discente pleiteava uma vaga, Nildo da
112 Silva Dias, havia dito que o motivo de ter convocado outras duas candidatas suplentes com
113 notas inferiores a de Cícero Luíz Câmara Júnior, e não tê-lo convocado, foi o fato de não poder
114 perder as bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
115 Superior – CAPES, solicitadas por elas, mas não por ele. Porém, o discente instruiu o Processo
116 com provas de que elas não estavam recebendo bolsas. Disse que o coordenador também
117 havia dito que o orientador de Cícero Luíz Câmara Júnior já estava com o máximo de
118 orientandos, que dizia ser oito, e na oportunidade a Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva
119 havia perguntado se não eram até dez, todavia ele respondeu que eram mesmo até oito.
120 Entretanto, de acordo com um documento anexado ao Processo, a CAPES informava que era
121 mesmo no máximo dez orientandos. Além disso, Cícero Luíz Câmara Júnior também tinha
122 incluído ao Processo mais uma carta de outro professor que estava disponível a orientá-lo e o
123 mesmo estava com apenas oito orientandos. O Conselheiro **Giogio Mendes Ribeiro** falou
124 sobre a importância de verificar se fatos desse tipo não já ocorreram outras vezes na
125 Universidade. Após discussões, o Conselho votou e aprovou a solicitação de Cícero Luíz
126 Câmara Júnior por vinte e dois votos favoráveis e dois contrários. **QUINTO PONTO.** O
127 Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** informou que no Processo existia um erro no item
128 “*Interessado*” no despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, pois
129 deveria constar “Universidade Federal do Cariri”, e não “*Universidade Federal do Rio Grande*
130 *do Norte - UFRN*”, como estava. O Conselho votou e aprovou o ponto por vinte votos
131 favoráveis e quatro abstenções. **SEXTO PONTO:** O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
132 **Júnior** propôs a seguinte redação para o Preâmbulo: “*Estabelece normas complementares de*
133 *funcionamento dos Conselhos Superiores da UFERSA*”. A proposta foi votada e aprovada por
134 vinte e três votos favoráveis e um contrário. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**
135 propôs alterar a redação do Considerando para a seguinte: “*O Estatuto e o Regimento Geral da*
136 *UFERSA*”. O Conselho votou e aprovou por unanimidade. O Conselheiro **Jalmir Dantas de**
137 **Araújo** propôs a seguinte escrita para o Parágrafo Único do Artigo segundo: “*O*
138 *comparecimento às reuniões dos Conselhos Superiores pretere as atividades acadêmicas, de*
139 *ensino, pesquisa, extensão ou administrativas*”. A proposta foi votada e aprovada por vinte e
140 dois votos favoráveis e duas abstenções. Os Conselheiros **Antônio Diego Silva Farias**, **Jalmir**
141 **Dantas de Araújo** e **Manoel Januário da Silva Júnior** propuseram a seguinte redação para o
142 parágrafo segundo do Artigo terceiro: “*Os (As) conselheiros (as) que chegarem trinta minutos*
143 *após o horário previsto para o início da reunião terão falta registrada, não sendo permitida sua*
144 *participação, exceto justificativa aceita pelo Conselho*”. O Conselho votou e a aprovou por vinte
145 e dois votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Antônio Diego Silva Farias** propôs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 alterar todo o Artigo quarto para que ficasse com a seguinte redação: “O (A) *Conselheiro (a)*
147 *que não puder participar da reunião ordinária para a qual foi convocado (a) deverá justificar por*
148 *escrito à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até vinte e quatro horas antes do horário previsto*
149 *para o início a reunião, quando deverá ser convocado (a) o (a) suplente imediato (a), exceto*
150 *em falta por motivos de força maior em que seja impossível o aviso prévio”. E, para*
151 *complementá-lo propôs também a inclusão de mais dois Artigos posteriores a esse: “O (A)*
152 *Conselheiro (a) que não puder participar da reunião extraordinária para a qual foi convocado*
153 *(a) deverá justificar imediatamente sua impossibilidade por escrito à Secretaria dos Órgãos*
154 *Colegiados, quando deverá ser convocado (a) o (a) suplente imediato (a), exceto em falta por*
155 *motivos de força maior”; e, “Será justificada a ausência do (a) Conselheiro (a) que estiver*
156 *impossibilitado (a) de comparecer à reunião por motivo de: I - Impedimento legal ou força*
157 *maior; II - Estiver fora da sede, a serviço da UFRSA ou por ela liberado; III - Estiver em*
158 *atividade avaliativa, férias letivas, ou participando de evento acadêmico, cultural, desportivo ou*
159 *estudantil fora da sede da universidade, quando representante discente. Parágrafo primeiro: O*
160 *(A) Presidente fará a leitura de todas as justificativas antes da discussão da pauta, para que*
161 *sejam apreciadas pelo Conselho. Parágrafo segundo: As justificativas de ausência que não*
162 *forem aprovadas, pelo não enquadramento nos itens descritos acima, serão computadas como*
163 *faltas não justificadas”. A proposta foi votada e reprovada por quatro votos favoráveis,*
164 *dezesseis votos favoráveis à redação original, e duas abstenções. O Conselheiro **Paulo***
165 ***Alfredo Simonetti Gomes** propôs a seguinte escrita para o Inciso II do Artigo quarto:*
166 *“Ausência da UFRSA, a serviço, ou por ela liberado”. O Conselho votou e a aprovou por*
167 *unanimidade. O conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** sugeriu a inclusão dos seguintes*
168 *Incisos III e IV no Artigo quarto, respectivamente: “Estar em gozo de férias ou participando de*
169 *evento acadêmico, cultural, desportivo ou estudantil fora da universidade”; e, “Participação em*
170 *atividade avaliativa quando discente”. O conselho a aprovou por vinte e dois votos favoráveis e*
171 *duas abstenções. O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** deu a uma sugestão para a*
172 *redação do parágrafo primeiro do Artigo quarto: “O(A) *Conselheiro(a) que não puder participar**
173 *da reunião ordinária para a qual foi convocado(a) deverá justificar-se por escrito à Secretaria*
174 *dos Órgãos Colegiados, até vinte e quatro horas antes do horário previsto para o início da*
175 *reunião, quando deverá ser convocado(a) o(a) suplente imediato(a), exceto em falta por*
176 *motivos de força maior que seja impossível o aviso prévio”. O Conselho votou e a aprovou por*
177 *dezenove votos favoráveis e cinco abstenções. Fez ainda a seguinte proposição para o*
178 *parágrafo segundo do mesmo Artigo: “O(A) *conselheiro(a) que não puder participar da reunião**
179 *extraordinária para a qual foi convocado(a) deverá, imediatamente, justificar-se por escrito à*
180 *Secretaria dos Órgãos Colegiados, quando deverá ser convocado(a) o(a) suplente imediato(a),*
181 *exceto em falta por motivos de força maior que seja impossível o aviso prévio”. A proposta foi*
182 *votada e aprovada por vinte votos favoráveis e quatro abstenções. Os Conselheiros discutiram*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 sobre a possibilidade de formar uma comissão para que fosse feita uma relatoria sobre o
184 restante da Minuta de Resolução, já que o horário marcado para o fim da reunião havia
185 chegado e ainda faltava uma grande parte do sexto ponto a ser finalizada. Porém, decidiram
186 por não formá-la para que cada membro pudesse enviar suas considerações individuais a todo
187 o Conselho e à Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC), para que, então, fossem deliberadas
188 na segunda sessão dessa reunião. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
189 sugeriu a continuação dessa reunião no dia quatorze do corrente mês e colocou sua proposta
190 em votação, que foi aprovada por dezenove votos favoráveis e cinco contrários. **SEGUNDA**
191 **SESSÃO.** Continuando no sexto ponto, os Conselheiros **Janaina Cortêz de Oliveira**, **Manoel**
192 **Januário da Silva Júnior** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** propuseram a seguinte redação
193 para o Inciso II do Artigo quinto: “*Se afastar da Instituição, em definitivo ou por mais de quatro*
194 *meses, por qualquer motivo, , exceto nos casos de licença maternidade quando esse prazo se*
195 *estenderá por todo o período de licença maternidade*”. Os Conselheiros aprovaram a proposta
196 por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de**
197 **Arimatea de Matos**, fez a seguinte proposição para a escrita do Inciso III do mesmo Artigo:
198 “*Sendo estudante, não estiver regularmente matriculado*”, a qual foi votada e aprovada por
199 unanimidade pelos demais membros. Ainda no Artigo quinto, o Conselheiro **Jalmir Dantas de**
200 **Araújo** propôs a inclusão do Inciso IV com o seguinte texto: “*Tiver sofrido qualquer infração*
201 *incompatível com a dignidade da vida universitária*”, e sua proposta foi votada e aprovada por
202 unanimidade; sugeriu, ainda, a seguinte escrita para o parágrafo primeiro do mesmo Artigo:
203 “*Em caso de perda de mandato o(a) Conselheiro(a) será substituído, para completar o*
204 *mandato, pelo membro suplente; (obedecida a ordem decrescente)*”, sendo sua proposta
205 votada e aprovada por dez votos favoráveis, nove contrários e uma abstenção; Os
206 Conselheiros **Janaina Cortêz de Oliveira** e **Manoel Januário da Silva Júnior** fizeram a
207 seguinte proposição para a redação do parágrafo segundo: “*A perda do mandato de que trata o*
208 *inciso II dar-se-á no momento da aprovação formal do afastamento do(a) Conselheiro(a).*” O
209 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** também deu sua sugestão para o mesmo
210 parágrafo: “*A perda do mandato de que trata o inciso II dar-se-á no momento da aprovação*
211 *formal do afastamento do(a) Conselheiro(a) ou após quatro meses no caso de solicitações*
212 *consecutivas de afastamento que ultrapassem esse período.*” As duas propostas foram
213 colocadas em votação, juntas, e a primeira foi aprovada por doze votos favoráveis, enquanto a
214 segunda obteve cinco votos favoráveis, e dois Conselheiros se abstiveram. O Conselheiro
215 **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte escrita para o parágrafo segundo do
216 Artigo oitavo: “*As retificações feitas na ata, se aprovadas, serão incorporadas ao texto da ata*”,
217 sendo votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e um contrário. No mesmo Artigo, o
218 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** sugeriu a inclusão do seguinte texto como
219 parágrafo terceiro: “*As páginas das atas das reuniões, ordinárias e extraordinárias, serão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 *rubricadas pelo Presidente e demais membros presentes na reunião à qual se refere*". A
221 proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis, dois contrários e quatro
222 abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu a inclusão do seguinte
223 Artigo, que ficaria sendo o nono: "*Durante as reuniões cabe ao presidente do Conselho: I - Ler*
224 *a pauta da convocação colocando-a em discussão e submeter aprovação do conselho; II -*
225 *Submeter cada ponto da pauta à discussão, coordenando as falas; III - Acolher as sugestões*
226 *dos conselheiros, colocando em votação as proposições e declarar a aprovação ou não das*
227 *propostas; IV - Zelar pelo cumprimento da ordem e do bom andamento dos trabalhos; V -*
228 *Declarar o encerramento dos trabalhos, caso a pauta seja esgotada; VI - Realizar outras*
229 *atividades que se façam necessárias para facilitar a apreciação das matérias*". O Conselho
230 votou e reprovou sua proposta por quatro votos favoráveis, dez contrários e seis abstenções.
231 Os Conselheiros **Janaina Cortêz de Oliveira** e **Manoel Januário da Silva Júnior** fizeram a
232 seguinte proposição para a redação do parágrafo segundo do Artigo nono: "*Ao iniciar a*
233 *continuação da reunião, o(a) Presidente lerá a relação de Conselheiros que se fizeram*
234 *presentes à sessão anterior cujo quórum fora estabelecido na primeira sessão*". A proposta foi
235 votada e aprovada por treze votos favoráveis e sete abstenções. A Conselheira **Janaina**
236 **Cortêz de Oliveira** sugeriu a supressão do parágrafo terceiro do mesmo Artigo. Sua proposta
237 foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. Os Conselheiros
238 **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Allyson Leandro Bezerra Silva** sugeriram as seguintes
239 redações para o mesmo parágrafo, respectivamente: "*Se não encerrada a pauta no dia da*
240 *primeira sessão, será feita uma nova convocação para a continuação da reunião*"; e, "*Os(as)*
241 *conselheiros(as) deverão comparecer a todas as sessões de uma mesma reunião, sendo*
242 *necessário o quórum estabelecido no Artigo segundo desta Resolução para o início da sessão*
243 *subsequente*". As duas propostas foram votadas simultaneamente e a última foi aprovada por
244 treze votos favoráveis, enquanto que a primeira obteve apenas quatro, e três Conselheiros se
245 abstiveram. E, logo em seguida, foi votada e aprovada, com treze votos favoráveis, cinco
246 contrários e uma abstenção, a sugestão do Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** para
247 o a nova escrita do mesmo parágrafo: "*Os(as) Conselheiros(as) deverão comparecer a todas*
248 *as sessões de uma reunião, sendo que as continuações da mesma só podem iniciar quando*
249 *observado o quórum definido no Artigo segundo desta Resolução*". O Conselheiro **Adrian José**
250 **Molina Rugama** propôs realocar o Artigo nono para que fosse o onze, e, conseqüentemente,
251 os Artigos dez e onze ficariam sendo o nono e o dez, respectivamente. Sua proposta foi votada
252 e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Allyson Leandro**
253 **Bezerra Silva** propôs a inclusão de um Artigo que ficaria sendo o onze: "*Em informes e outras*
254 *ocorrências, qualquer membro do Conselho poderá pedir a palavra pelo tempo máximo de*
255 *cinco minutos, e, se necessário, poderá ser estendida mediante aprovação do Conselho*". Mas,
256 a proposta foi reprovada por três votos favoráveis, quatorze contrários e três abstenções. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 Conselheiro **Matheus da Silva Menezes** propôs o seguinte texto para o parágrafo quarto do
258 Artigo doze: *“Nenhum(a) Conselheiro(a) poderá desatender às solicitações do(a) Presidente da*
259 *sessão no sentido da rigorosa observância das normas de funcionamento dos Conselhos*
260 *Superiores”*. Sua proposta foi aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção.
261 Sugeriu também a supressão do parágrafo quinto do mesmo Artigo e teve sua proposta
262 aprovada em votação por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Os Conselheiros
263 **Antônio Diego Silva Farias, Janaina Cortêz de Oliveira e Manoel Januário da Silva Júnior**
264 sugeriram a supressão do parágrafo oitavo do Artigo doze. A proposta foi votada e aprovada
265 por dezessete votos favoráveis e três abstenções. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra**
266 propôs a supressão do Artigo treze e sua proposta foi aprovada em votação por onze votos
267 favoráveis, seis contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França**
268 propôs a supressão do Artigo quatorze. Após discussões, sua sugestão foi votada e aprovada
269 por quatorze votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. A reunião teve um
270 intervalo para almoço e retornou às quatorze horas do mesmo dia. O Conselheiro **Leonardo**
271 **Fernandes França**, mesmo já obtendo aprovação na sua proposta anterior, sugeriu que o
272 Artigo quatorze fosse apenas modificado para o seguinte texto: *“Durante a discussão de um*
273 *assunto, o(a) Conselheiro(a) deverá ser sucinto em sua fala, respeitar a ordem das falas e se*
274 *atentar para o excesso no número de solicitações de fala”*. Incluindo o seguinte Parágrafo
275 Único: *“Cabe ao Presidente organizar as discussões, inclusive reprimendo o(a)*
276 *Conselheiro(a) que não respeite esses aspectos”*. Mas, a proposta foi reprovada em votação
277 por quatro votos favoráveis, quinze contrários e uma abstenção. O Conselheiro **Jalmir Dantas**
278 **de Araújo** propôs a supressão do Artigo quinze e obteve aprovação, em votação, da sua
279 proposta por dezessete votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. A Conselheira
280 **Janaina Cortêz de Oliveira** propôs a seguinte escrita para o parágrafo primeiro do Artigo
281 dezesseis: *“Entende-se por questão de ordem a solicitação feita objetivando manter plena*
282 *observação da legislação vigente, do Estatuto, do Regimento Geral e das Resoluções da*
283 *UFERSA”*, e sua proposta obteve aprovação, em votação, por unanimidade. O Conselheiro
284 **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu a inclusão de um novo capítulo chamado *“Da*
285 *Relatoria de Matéria”* e os demais membros concordaram com sua proposta. Para composição
286 desse, propôs a inclusão do seguinte Artigo: *“Os assuntos incluídos na pauta das reuniões dos*
287 *Conselhos Superiores poderão ser previamente analisados por um(a) relator(a) designado*
288 *pelo(a) Presidente com o auxílio da Secretaria dos Órgãos Colegiados; Parágrafo primeiro: Ao*
289 *designar um(a) relator(a) o(a) Presidente estabelecerá o prazo para apresentação do relatório*
290 *podendo o relator escolhido solicitar dispensa do ato, desde que apresente outro(a)*
291 *Conselheiro(a) interessado em relatar a matéria; Parágrafo segundo: O prazo referido no*
292 *parágrafo segundo não poderá ser inferior a cinco dias úteis; Parágrafo terceiro: Decorrido o*
293 *prazo estabelecido para apresentação do relatório e esse não tiver sido concluído o(a)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294 *relator(a) poderá solicitar prorrogação por um período não superior ao determinado inicialmente*
295 *sendo permitida uma única prorrogação de prazo”, que podia ficar logo após o Artigo*
296 *dezesseis. Proposta essa que foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um*
297 *contrário e três abstenções. Sugeriu também a inclusão de outro Artigo subsequente ao*
298 *anterior: “O parecer do(a) relator(a) deverá ser feito conforme modelo em anexo e constará dos*
299 *seguintes itens: I – Relatório; II – Voto. Parágrafo primeiro: Ao abrir a discussão em plenário da*
300 *matéria relatada, o(a) Presidente do Conselho solicitará ao(a) relator(a) a apresentação do seu*
301 *relatório e proferimento do voto. Parágrafo segundo: Depois de proferido o voto do(a) relator(a)*
302 *o(a) Presidente colocará a matéria em discussão e os(as) demais Conselheiros(as) poderão*
303 *apresentar sugestões que substituam integral ou parcialmente o relatório apresentado”. Suas*
304 *propostas foram votadas e aprovadas com os seguintes resultados: o caput obteve dezesseis*
305 *votos favoráveis, um contrário e três abstenções; Os incisos, dezessete votos favoráveis e três*
306 *abstenções; E, por fim, os parágrafos primeiro e segundo, dezesseis votos favoráveis e quatro*
307 *abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu, ainda, a seguinte*
308 *redação para o Artigo dezessete: “Os atos normativos somente poderão ser votados em*
309 *reunião do respectivo conselho se acompanhado de um parecer elaborado por um(a)*
310 *Conselheiro(a), que desempenhará a função de relator(a). Parágrafo único: O(A) relator(a) e o*
311 *prazo para elaboração do relatório serão indicados pelo(a) Presidente do Conselho”. A*
312 *Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** também deu a sua sugestão para o caput do mesmo*
313 *Artigo: “Os atos normativos somente poderão ser votados em reunião do respectivo Conselho*
314 *se acompanhados de um parecer elaborado por no mínimo dois Conselheiros(as), que*
315 *desempenharão a função de relatores(as)”. As propostas foram votadas simultaneamente e a*
316 *primeira foi aprovada por doze votos favoráveis, enquanto a segunda obteve cinco, e duas*
317 *abstenções. O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** propôs a seguinte redação para o caput*
318 *do Artigo dezenove: “O voto do(a) relator(a) deverá concluir com uma das seguintes*
319 *recomendações”. A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, um*
320 *contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Antônio Diego Silva Farias** propôs a supressão*
321 *do parágrafo único do mesmo Artigo e obteve aprovação dessa proposta em votação por onze*
322 *votos favoráveis e nove abstenções. Logo em seguida, sugeriu a inclusão do mesmo*
323 *parágrafo, mas dessa vez com o seguinte texto: “O parecer será enviado pelo(a) relator(a) à*
324 *Secretaria dos Órgãos Colegiados, que o encaminhará aos(as) Conselheiros(as), para que no*
325 *prazo de até dez dias apresentem suas propostas de emenda ao texto do(a) relator(a).” Sua*
326 *proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O*
327 *Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** propôs a supressão do Artigo vinte e um por apresentar*
328 *contradição com o parágrafo quarto do Artigo vinte e três dessa minuta. Sua proposta foi*
329 *votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. Propôs, ainda, a*
330 *supressão dos Artigos vinte e um e vinte e dois e obteve aprovação, em votação, por*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

331 unanimidade. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** propôs a inclusão do seguinte
332 Parágrafo único no Artigo vinte e três: “*As deliberações sobre o voto dos(as) relatores(as)*
333 *serão tomadas por voto da maioria qualificada, com a aprovação de dois terços do número total*
334 *dos participantes do Conselho.*” A proposta foi votada e reprovada por quatro votos favoráveis,
335 dez contrários e três abstenções. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** sugeriu a
336 supressão do Inciso VI do Artigo vinte e três. Sua proposta foi votada e aprovada por onze
337 votos favoráveis, um contrário e oito abstenções. Propôs também a inclusão dos seguintes
338 parágrafos oitavo e nono: “*Esgotadas as votações das emendas dos(as) Conselheiros(as) de*
339 *que tratam os parágrafos segundo e terceiro, em primeira instância, o texto final da norma*
340 *deverá voltar para o(a) relator(a) que apresentará um novo parecer a ser colocado em votação*
341 *na reunião seguinte do Conselho*”, e “*Aprovado o parecer do(a) relator(a) ou esgotadas as*
342 *votações das emendas dos(das) Conselheiros(as), em segunda instância, o texto final da*
343 *norma é colocado em votação e não serão mais permitidas alterações*”, respectivamente. Suas
344 propostas foram votadas e aprovadas, sendo a primeira por dezenove votos favoráveis e uma
345 abstenção e a segunda por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**
346 sugeriu a supressão de todo o capítulo “*Das Decisões em Grau de Recurso*”. Sua proposta foi
347 votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Jalmir**
348 **Dantas de Araújo** propôs o seguinte texto para o parágrafo terceiro do Artigo vinte e oito:
349 “*Além do voto comum, o(a) Presidente do Conselho terá direito ao voto de qualidade*”. A
350 proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, um contrário e duas
351 abstenções. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** sugeriu a inclusão de um Artigo
352 subsequente ao vinte e oito com o seguinte texto: “*Anunciada a votação da matéria, não*
353 *poderá ser concedida a palavra a nenhum(a) Conselheiro(a), salvo para levantar questão de*
354 *ordem*”. A proposta foi votada e reprovada por seis votos favoráveis, oito contrários e seis
355 abstenções. Propôs, ainda, que o Artigo trinta e um e seus respectivos parágrafos
356 mantivessem a redação do Regimento Geral desta Universidade, conforme a seguir: “*O(a)*
357 *Reitor(a) poderá vetar deliberações dos Conselhos até cinco dias da reunião em que tenha*
358 *sido aprovada. Parágrafo primeiro: Vetada a deliberação, o(a) Reitor(a) convocará o respectivo*
359 *Conselho para no prazo máximo de dez dias, da reunião de aprovação, deliberar sobre o veto.*
360 *Parágrafo segundo: A apreciação do veto será feita em votação secreta, por um quórum de*
361 *dois terços do total dos membros do Conselho e será decidida pela maioria dos votos dos*
362 *presentes. Não havendo quórum, será convocada uma nova reunião no prazo máximo de*
363 *quarenta e oito horas. Não ocorrendo a segunda reunião, por falta de quórum, fica mantido o*
364 *veto*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Jalmir Dantas de**
365 **Araújo** propôs a seguinte redação para o Artigo trinta e dois: “*Esta Resolução entra em vigor*
366 *na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário*”. A proposta foi votada e
367 aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

368 **de Arimatea de Matos**, colocou os Anexos I e II em votação que foram aprovados,
369 respectivamente, por dezessete votos favoráveis e três abstenções, e dezoito votos favoráveis
370 e duas abstenções. Logo em seguida, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
371 colocou a minuta, com alterações, em votação que foi aprovada por dezenove votos favoráveis
372 e uma abstenção. **SÉTIMO PONTO.** O Conselheiro **Giogio Mendes Ribeiro** comentou sobre a
373 Comissão Interna de Supervisão de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação que não
374 estava funcionando. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, explicou que
375 alguns Conselheiros saíram da composição dela e não foram substituídos por outros e sugeriu
376 que o Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - SINTEST
377 analisasse essa questão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** falou que o nos
378 dias de sexta-feira a PROGEPE estava funcionando apenas com expediente interno e não
379 estava atendendo a população externa. Perguntou se era possível alternar a sexta-feira com
380 outros dias da semana e se poderia ter atendimento, pelo menos, às chefias. Comentou que o
381 Campus Oeste, apesar das mudanças que sofreu, pois suas aulas no turno noturno passaram
382 para o Campus Leste, continuava do mesmo jeito com relação ao acesso, já que os portões
383 ainda ficavam abertos até as vinte e duas horas durante a semana e no turno matutino durante
384 os finais de semana. E falou que essa mudança também deixou o Campus Oeste mais
385 vulnerável durante a noite. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, explicou
386 que iria ser inaugurada a central de monitoramento nos próximos dias com câmeras de
387 trezentos e sessenta graus que iriam funcionar durante vinte e quatro horas por dia. A
388 Conselheira **Luciana Dantas Mafra** pediu para que quem conhecia servidores e alunos com
389 deficiência informasse à Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
390 - CAADIS porque ela, num trabalho junto à PROGEP, estava tentando melhorar o trabalho
391 dessas pessoas e pediu para que essa informação fosse divulgada nos outros Campus. O
392 Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que a PROGEPE informou, por e-mail, que
393 a partir do mês corrente não era mais possível o pagamento do auxílio transporte aos
394 servidores por falta de recurso financeiro e pediu um posicionamento da Reitoria sobre essa
395 situação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, explicou que isso ocorreria
396 apenas no mês no mês corrente e os servidores receberiam o valor retroativo. O Conselheiro
397 **Antônio Diego Silva Farias** pediu para que a Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC
398 voltasse a divulgar as deliberações dos Conselhos. Falou que o orçamento dos Campus estava
399 bastante apertado e pediu para que as reuniões dos Conselhos fossem, preferencialmente, nas
400 terças e quintas, dias prioritários para viagens nos Campus, apesar de que essa restrição não
401 incluía as reuniões dos Conselhos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
402 explicou que os Campus recebiam um recurso financeiro, extra, destinado a esse fim e lembrou
403 que o Conselho decidiu anteriormente que as reuniões ocorreriam em dias da semana
404 alternados. Parabenizou à Comissão Científica por ter feito um trabalho bem qualificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

405 Comentou que o curso de Direito ficou em segundo lugar em nível de aprovação nacional no
406 exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com uma diferença de zero vírgula treze por
407 cento para o primeiro colocado. Parabenizou também o curso de Engenharia de Pesca que
408 recebeu conceito quatro. Falou que, dentre sessenta e três Universidades, a UFERSA ficou na
409 sexta colocação, com relação à transparência, em um levantamento feito por um jornalista que
410 estava fazendo uma dissertação de mestrado na Universidade de Uberlândia. Nada mais
411 havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a
412 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima**
413 **Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e
414 aprovada com/sem emendas, na reunião do dia ___ de ___ de dois mil e dezoito, segue assinada
415 pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

416 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

417 **Presidente:**

418 José de Arimatea de Matos _____

419 **Representantes docentes:**

420 **Centro Multidisciplinar de Angicos:**

421 Araken de Medeiros Santos _____

422 Jacimara Villar Forbeloni _____

423 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**

424 Hudson Pacheco Pinheiro _____

425 Luciana Dantas Mafra _____

426 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**

427 Janaina Cortêz de Oliveira _____

428 Antônio Diego Silva Farias _____

429 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

430 Matheus da Silva Menezes _____

431 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

432 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

433 Adrian José Molina Rugama _____

434 João Liberalino Filho _____

435 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

436 Leonardo Fernandes França _____

437 Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

438 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

439 José Albenes Bezerra Júnior _____

440 Moises Ozorio de Souza Neto _____

441 **Centro de Engenharias – CE:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

442 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

443 Manoel Januário da Silva Júnior _____

444 **Representantes técnico-administrativos:**

445 Allyson Leandro Bezerra Silva _____

446 Jalmir Dantas de Araújo _____

447 Giorgio Mendes Ribeiro _____

448 **Representantes discentes:**

449 Anna Isabele dos Santos Silva _____

450 Fernanda Jéssika Carvalho Dantas _____

451 Nilson Florentino Júnior _____

452 **Representante da comunidade:**

453 Taniamá Vieira da Silva Barreto _____

454 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

455 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da décima Reunião Ordinária
5 de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Sueldes de Araújo e Araken de Medeiros Santos**; Centro
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana Dantas Mafra**;
8 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira e Antonio**
9 **Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da Silva**
10 **Menezes e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José**
11 **Molina Rugama e João Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
12 **Leonardo Fernandes França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH):
13 **José Albenes Bezerra Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE):
14 **Manoel Quirino da Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros
15 representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de**
16 **Araújo e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; a representante discente: **Anna Isabelle dos**
17 **Santos Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Lívia Laiane Barbosa Alves, Fernanda
18 Jéssika Carvalho Dantas, Jacimara Villar Forbeloni, Paulo Alfredo Simonetti Gomes e Maria
19 José Ferreira Lopes. Conselheiros com faltas não justificadas: Jessica Alves Silva e Danielle
20 Carvalho Felipe. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da oitava e
21 décima primeira Reuniões Extraordinárias de dois mil e dezessete e da nona Reunião Ordinária
22 de dois mil e dezessete. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre afastamentos de
23 servidores. **Terceiro ponto:** Apresentação do Relatório de Atividades da Ouvidoria referente ao
24 semestre de dois mil e dezesseis ponto dois, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico
25 número sete barra dois mil e dezessete – OUVIDORIA, com a participação do servidor
26 Antonio Wilton de Moraes Junior. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
27 resolução que estabelece número de representantes técnico-administrativos e discentes no
28 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). **Quinto ponto:** Apreciação e
29 deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a Política de Segurança da
30 Informação e Comunicação (POSIC) da UFERSA, com a participação dos servidores Nichollas
31 Rennah Adelino de Almeida e Kleber Jacinto. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo
32 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou
33 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Sueldes de**
34 **Araújo** propôs a retirada do ponto de pauta cinco, para maiores esclarecimentos a respeito da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 minuta. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs inclusão de ponto de pauta que
36 tratava da mudança do nome do Ginásio Esportivo. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias**
37 propôs a inclusão do processo de afastamento de Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho. O
38 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs, antes de votar nas propostas ali
39 apresentadas, a votação da pauta tal qual estava. A proposta do Conselheiro Leonardo
40 Fernandes França foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, seis contrários e duas
41 abstenções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, apresentou as
42 justificativas de faltas, que foram votadas e aprovadas por dezessete votos favoráveis, um
43 contrário e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
44 **de Matos**, colocou o ponto em discussão. A ata da oitava Reunião Extraordinária foi votada e
45 aprovada por dezessete votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Conselheiro
46 **Antonio Diego Silva Farias** apresentou correções ortográficas na linha cento e trinta e três da
47 ata da décima primeira Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Sem emendas, a ata
48 foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Por fim, a ata da
49 nona Reunião Ordinária foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e duas
50 abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
51 colocou cada processo em discussão separadamente. *PROCESSO DE MIDIA MEDEIROS*
52 *MONTEIRO:* O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou uma inconsistência nas
53 datas emitidas nos pareceres do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), da Pró-Reitoria
54 de Gestão de Pessoas (PROGEPE), da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e
55 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) presentes no processo e solicitou
56 correção. O processo, com afastamento inicial para o dia vinte e dois de janeiro de dois mil e
57 dezoito, foi votado e aprovado por nove votos favoráveis, dois contrários e oito abstenções.
58 *PROCESSO DE ALISSON GADELHA DE MEDEIROS:* O processo foi votado e aprovado por
59 unanimidade. *PROCESSOS DE MICHELLY FERNANDES DE MACEDO E MARCELO*
60 *BARBOSA BEZERRA:* O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que os
61 processos voltaram novamente com um *ad referendum* do Centro, sendo essa uma atribuição
62 exclusiva do Reitor. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que os processos haviam
63 voltado para o CCA, pois tinham o *ad referendum* do Conselho de Centro e novamente
64 retornavam ao CONSUNI com a mesma inconsistência e com um *ad referendum* do
65 departamento. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que conversou com os
66 docentes e os mesmos afirmaram que pediram para que fosse realizada a reunião e não
67 entendeu por que não ocorrera. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, disse que se a
68 reunião de departamento não deu quórum, deviam ter encaminhado para o Conselho de
69 Centro. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs que os processos voltassem para o
70 CCA e retornassem para o CONSUNI com todas as correções. O Presidente, **José de**
71 **Arimatea de Matos**, colocou em votação os processos de Michelly Fernandes de Macedo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 Marcelo Barbosa Bezerra, com a proposta de que retornassem ao centro para correção e que,
73 posteriormente, fossem encaminhados ao CONSUNI para aprovação. A proposta foi votada e
74 aprovada por dezesseis votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. **TERCEIRO**
75 **PONTO.** O Presidente do Conselho **José Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e
76 propôs a participação do Ouvidor Antonio Wilton de Moraes Junior. A proposta foi votada e
77 aprovada por dezoito votos favoráveis e uma abstenção. O convidado, **Antonio Wilton de**
78 **Moraes Junior**, apresentou o relatório da Ouvidoria relacionado ao semestre de dois mil e
79 dezesseis ponto dois, que tratava do período de julho a dezembro de dois mil de dezesseis. Os
80 Conselheiros fizeram questionamentos e considerações sobre o relatório, que foram
81 respondidos pelo convidado. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, disse que o relatório
82 era apenas para apresentação e não para votação e parabenizou o trabalho feito pela
83 Ouvidoria. A Conselheira, **Anna Isabele dos Santos Silva**, apresentou um vídeo do auditório
84 central do Campus Angicos e relatou o que ocorreu no referido Campus, com relação as
85 denúncias expostas por discentes a respeito do comportamento apresentados por docentes.
86 Disse, ainda, que as denúncias do Campus diminuiram naquele ano porque os discentes não
87 se sentiam seguros para apresentarem as ocorrências na ouvidoria. Falou que já havia levado
88 denúncias onde noventa por cento da turma havia feito uma reclamação e nada aconteceu com
89 o docente. Falou, também, que os relatos do comportamento dos docentes eram de
90 conhecimento de muitos fora da Instituição, porém frisou que não eram todos os docentes que
91 estavam envolvidos, mas apenas alguns. Por fim, pediu que a gestão tomasse conhecimento
92 do ocorrido e que esperava por melhorias na UFERSA, pois caso nada fosse feito ia ser
93 necessário à ocupação de prédios administrativos, ou a convocação da imprensa para informar
94 as denúncias. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** saudou a Conselheira Anna
95 Isabele dos Santos Silva, e disse que apoiava sua fala. Falou que a UFERSA tinha que
96 investigar profundamente os casos apresentados e que sabia, de fato, de reclamações sobre
97 excessos dos docentes. Parabenizou a ouvidoria e sugeriu para o convidado, Antonio Wilton de
98 Moraes Junior, colocar nos próximos relatórios, não o período letivo, mas o período do ano,
99 para não causar confusão. Sugeriu, também, que no próximo relatório, devia ser incluído um
100 percentual de cada categoria lotada em cada Campus. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
101 **França** disse que os docentes tinham conhecimento dos comportamentos dos colegas e que
102 era solidário a denúncia apresentada pela discente. Falou que, infelizmente, era muito difícil
103 que um documento fosse encaminhado a Ouvidoria e, posteriormente, a devida punição fosse
104 feita. Pediu, ainda, que a Reitoria estabelecesse um protocolo para esse tipo de caso. Disse,
105 também, que os alunos deviam, sim, denunciar formalmente essas ocorrências e apresentar
106 um documento para legitimar essas denúncias. Disse que devia existir algum tipo de punição
107 tanto para docentes quanto para discentes, pois ambos os lados tinham que agir de forma
108 séria, e terminou sua fala dizendo que uma ameaça de invasão dentro do CONSUNI, como dito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 pela Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva, foi uma declaração imatura e passível de
110 punição civil e criminal. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** parabenizou o trabalho da
111 ouvidoria e discordou de alguns pontos levantados pela Conselheira Anna Isabele dos Santos
112 Silva, a respeito de que nada havia sido feito. Disse que existiam trâmites que precisavam ser
113 seguidos e que, infelizmente, acarretavam a demora da solução. Disse que a Instituição
114 precisava de um protocolo para saber que passos deviam ser tomados a respeito dessas
115 denúncias, pois o Regimento não estava claro. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**,
116 afirmou que o Regimento estava claro quanto às providências que deviam ser tomadas. O
117 Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** disse ter sugerido para a ouvidoria encaminhar a
118 denúncia para o Conselho de Ética e que não era atribuição do Diretor do Campus ou do Chefe
119 de Departamento investigar a denúncia. Falou que era solidário as demandas levantadas pelos
120 discentes. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** parabenizou a Ouvidoria e disse que
121 era solidário as imputações da Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva. Falou que estava
122 bem claro o que a Instituição devia fazer e enfatizou que não era a maioria dos docentes que
123 se comportavam de tal maneira, mas sim, uma minoria. Falou que os Diretores de Centro
124 deviam tomar algumas medidas para tais casos também. Disse, ainda, que a situação podia
125 ser resolvida dentro da Ufersa, sem interferência de terceiros. A Conselheira **Luciana**
126 **Dantas Mafra** agradeceu a Ouvidoria e a seus servidores. Falou também do prazo de sete dias
127 que a Ouvidoria dava para os setores administrativos, relatando que era muito curto e que nem
128 sempre era cumprido. Pediu, então, uma renegociação do prazo para os setores
129 administrativos. Disse, ainda, que a Ouvidoria manteve uma característica de imediação e
130 consenso entre as partes envolvidas. Falou que não gostava do tom policial, nem do
131 caráter de punição ou da ideia de julgamento prévio, que era levantada de forma homogênea
132 na Ufersa. Disse que, como educadores, o mais importante não era punir, mas sim realizar
133 um processo educativo que, embora fosse mais lento, era o mais justo. Relembrou que a
134 Ouvidoria não fazia o papel de delegacia e que era muito importante frisar isso. Disse que a
135 Ouvidoria era um lugar que educava através do diálogo e falou, ainda, da importância do
136 Conselho de Ética para resoluções de denúncias. Encerrou sua fala dizendo que a categoria
137 dos docentes não possuía um conselho que deixasse claro o código ético de conduta e que
138 devia ser levado aos coordenadores qual era o papel do docente. O Conselheiro **Sueldes de**
139 **Araújo** disse que a Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva era muito participativa no
140 movimento estudantil, que a Ufersa precisava discutir sua função social e que não havia
141 necessidade de uma instituição punitiva. Disse, ainda, que as denúncias que a Conselheira
142 Anna Isabele dos Santos Silva apresentou não eram nenhuma novidade em nenhum Campus
143 da Ufersa e que o CONSUNI devia dar um encaminhamento mais amplo para as reflexões
144 trazidas por ela. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** ratificou tudo o que havia sido
145 dito pela Conselheira Luciana Dantas Mafra e parabenizou o ouvidor pelo trabalho feito. Disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 que existia o decreto mil cento e setenta e um, barra, noventa e quatro, que regulava o código
147 de ética do servidor público, mas que muitas vezes acabava sendo omitido. Disse achar
148 importante que a Ouvidoria e a Comissão de Ética assumissem uma função que não fosse
149 repressiva, mas sim que uma política preventiva fosse adotada. Encerrou sua fala dizendo que
150 todos os servidores da Universidade deviam servir como filtro para tais discussões. O
151 Presidente, **José Arimatea de Matos**, elogiou o trabalho da Ouvidoria e disse que era solidário
152 ao caso levantado pela discente. Falou que teve conhecimento de alguns casos, mas eram
153 casos informais e que o Procurador Federal tinha sido claro quanto à necessidade de
154 formalizar a denúncia. Disse, ainda, que quando um caso não era concluído pela Ouvidoria e
155 chegava à Reitoria, eram aberto os Processos Administrativos Disciplinares (PADs). Disse que
156 esses PADs precisavam de várias comissões para que fossem concluídos e que a UFERSA
157 não conseguia, muitas vezes, ter servidores para prepará-los, porque se tratava de um
158 processo demasiadamente lento. Disse que a conscientização de servidores e docentes não
159 era simples e citou o exemplo de quando as Pró-Reitorias convocavam reuniões e ninguém
160 comparecia. Falou que deviam abrir uma comissão e, se fosse preciso, levar os assuntos à
161 Procuradoria. Encerrou sua fala aconselhando a Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva a
162 não falar sobre invadir os prédios administrativos. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos**
163 **Silva** respondeu ao Conselheiro Leonardo Fernandes França, dizendo que o significado da
164 palavra ocupar era diferente do significado da palavra invadir; e que ocupar era legítimo. Disse,
165 por fim, que não se tratava de uma questão de intimidação. O Conselheiro **João Liberalino**
166 **Filho** disse que o assunto trazido pela Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva era
167 pertinente ao Conselho. Relatou que já participou de um PAD que denunciou abuso de
168 autoridade e sabia da dificuldade de tratar o assunto, pois muitos que denunciavam se sentiam
169 intimidados e voltavam atrás. Falou que todos os componentes que faziam parte da Instituição
170 precisavam saber do compromisso de fazer o melhor trabalho possível para a UFERSA. Sem
171 mais considerações, o Presidente **José de Arimatea de Matos** encerrou a discussão do ponto
172 e deu continuidade a reunião. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
173 **Arimatea de Matos**, deu início a discussão e observou que a minuta havia sido modificada
174 pelo Conselheiro Leonardo Fernandes França. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França**
175 disse que havia feito apenas uma proposta de inclusão de texto no início da reunião, assim
176 como o Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
177 **França** disse que sua proposta de redação era para garantir que a lei fosse respeitada e que o
178 percentual mínimo do número de docentes fosse garantido. O Conselheiro **Allyson Leandro**
179 **Bezerra Silva** disse que da forma como havia sido apresentada a resolução, não havia a
180 possibilidade de existir técnicos ou discentes a mais do que os trinta por cento estabelecidos. O
181 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** contestou dizendo que existia uma possibilidade,
182 pois o cargo de Pró-reitor era um cargo que qualquer servidor podia ocupar. O Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 **Leonardo Fernandes França** disse que qualquer decisão tomada que fugisse da lei, não tinha
184 caráter legal, por isso sugeriu a inclusão do Artigo terceiro na resolução, para garantir que o
185 CONSEPE não se reunisse em hipótese alguma se não estivesse com a exigência mínima de
186 setenta por cento dos docentes. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** apresentou
187 sua proposta de redação de acrescentar um membro docente a mais para cada membro que
188 fosse trocado nas Pró-Reitorias, e o CONSUNI, assim, ia eleger, entre os membros suplentes
189 constituintes do CONSEPE, um membro a mais caso a composição não atendesse as normas.
190 A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que, se acrescentasse no texto a frase
191 “de acordo com a lei vigente”, ia ser contemplado o pedido do Conselheiro Leonardo
192 Fernandes França. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** fez a proposta de que a
193 minuta fosse para a relatoria para os servidores apresentarem outras propostas. O Presidente
194 **José de Arimatea de Matos** fez a proposta de aprovar a minuta do jeito que havia sido
195 elaborada e, depois, quando necessário, encaminhava para fazer emendas em uma nova
196 resolução. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** pediu que o Presidente encaminhasse
197 essa resolução para uma relatoria e que retornasse o mais breve possível. Após discussões o
198 Presidente **José de Arimatea de Matos** ratificou a proposta de que votassem a resolução
199 como havia sido originalmente mandada, pois qualquer alteração, naquele momento, podia
200 infringir o Estatuto. O Conselheiro **João Liberalino Filho** propôs a votação da resolução
201 original, sem alterações. A minuta de resolução, sem alterações, foi votada e aprovada por
202 dezessete votos favoráveis e duas abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente **José de**
203 **Arimatea de Matos** deu início ao ponto dizendo que a minuta de resolução não tinha emenda,
204 apenas o parecer o relator Paulo Gabriel Gadelha Queiroz. O Conselheiro **Allyson Leandro**
205 **Bezerra Silva** parabenizou os servidores técnicos Nichollas Rennah Adelino de Almeida e
206 Kleber Jacinto, e disse que se não tinha emendas, o parecer do relator devia ser votado. O
207 Presidente **José de Arimatea de Matos** disse que deviam votar o parecer o relator Paulo
208 Gabriel Gadelha Queiroz, pois o mesmo tinha conhecimento técnico sobre o assunto e havia
209 feito mudanças consideráveis na minuta. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
210 agradeceu o prazo cedido pelo Presidente e, em seguida, apresentou suas alterações e seu
211 relatório. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** propôs a participação do superintendente
212 Nichollas Rennah Adelino de Almeida. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O
213 superintendente **Nichollas Rennah Adelino de Almeida** disse que as normas propostas pelo
214 Conselheiro Paulo Gabriel Gadelha Queiroz contribuíam para a resolução, e que todas as
215 normas técnicas passavam a ser de domínio da POSIC. Encerrou sua fala ressaltando a
216 importância da aprovação da minuta de resolução. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
217 **Júnior** observou algumas correções de texto na minuta e o Presidente **José de Arimatea de**
218 **Matos** propôs a correção ortográfica da minuta antes da sua publicação. Por fim, o parecer do
219 relator Paulo Gabriel Gadelha Queiroz foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 uma abstenção. **SEXTO PONTO.** O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** elogiou o
221 setor de transporte universitário e parabenizou a gestão pela institucionalização da Campanha
222 Natal Sem Fome. Parabenizou, também, o Campus pela sua participação na referida
223 campanha. O Conselheiro **João Liberalino Filho** parabenizou a administração da Instituição,
224 todos os membros do CONSUNI e a Secretaria dos Órgãos Colegiados pelos trabalhos
225 realizados naquele ano. O Conselheiro **Moises Ozorio de Souza Neto** ressaltou que o curso
226 de Ciências Contábeis da Ufersa havia se destacado nacionalmente. O Conselheiro **Paulo**
227 **Gabriel Gadelha Queiroz** despediu-se da Coordenação de Licenciatura em Computação e
228 agradeceu ao apoio que recebeu do Núcleo de Educação a Distância (NEAD). O Conselheiro
229 **Matheus da Silva Menezes** desejou Feliz Natal e Ano novo para todos e disse que o curso de
230 Ciências e Tecnologia do Campus Mossoró tinha sido avaliado e ganhou o conceito quatro do
231 Ministério da Educação (MEC). O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** falou sobre a
232 questão do adicional noturno e disse que era um direito que estava sendo suprimido dos
233 docentes. Falou também sobre as renovações de afastamentos que iam para o CONSEPE,
234 que podiam criar problemas futuros, pois a renovação de afastamento também era um
235 afastamento. Falou que o afastamento inicial devia ser pelo período completo, não apenas por
236 um ano, e que devia ser renovado a cada ano pelo CONSEPE. Encerrou sua fala
237 demonstrando preocupação com os trabalhos da Comissão Interna de Supervisão dos
238 Técnicos – Administrativos em Educação (CISPTAE). O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
239 **França** alertou sobre uma resolução de afastamento e sobre as minutas de remoção e
240 distribuição que deviam passar pelo Conselho. A Conselheira **Janaina Cortês de Oliveira**
241 disse que a nova proposta da resolução de afastamento ia facilitar o trabalho da comissão. O
242 Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** parabenizou a todos os envolvidos no curso de
243 Ciências e Tecnologia, pois tinham obtido o conceito quatro do MEC. O Conselheiro **Hudson**
244 **Pacheco Pinheiro** pediu que os representantes do CCA e do CCBS observassem que a
245 decisão doze de dois mil e dezessete do CONSUNI havia sofrido uma correção. O Presidente
246 **José de Arimatea de Matos** disse a Ufersa melhorou naquele ano. Falou sobre a
247 Assembleia de comemoração dos cinquenta anos da Instituição. Disse que, a respeito do
248 adicional noturno, citado pelo Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior, a Ufersa não
249 podia interferir em uma questão que veio do Ministério de Planejamento. Disse, ainda, que a
250 Ufersa continuava a ser a quinta melhor Universidade do Norte de Nordeste e a vigésima
251 nona em nível nacional. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais, sem
252 propostas e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
253 **Matos**, parabenizou e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a
254 reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,
255 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

256 de dois mil e dezessete, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais
257 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

258 **Presidente:**

259 José de Arimatea de Matos _____

260 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

261 Sueldes de Araújo _____

262 Araken de Medeiros Santos _____

263 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

264 Hudson Pacheco Pinheiro _____

265 Luciana Dantas Mafra _____

266 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

267 Janaína Cortêz de Oliveira _____

268 Antonio Diego Silva Farias _____

269 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

270 Matheus da Silva Menezes _____

271 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

272 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

273 Adrian José Molina Rugama _____

274 João Liberalino Filho _____

275 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

276 Leonardo Fernandes França _____

277 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

278 José Albenes Bezerra Júnior _____

279 Moises Ozorio de Souza Neto _____

280 **Centro de Engenharias – CE:**

281 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

282 Manoel Januário da Silva Júnior _____

283 **Representantes técnico-administrativos:**

284 Allyson Leandro Bezerra Silva _____

285 Jalmir Dantas de Araújo _____

286 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

287 **Representantes discentes:**

288 Anna Isabele dos Santos Silva _____

289 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

290 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do
4 Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da décima segunda
5 Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros
6 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA: **Jacimara Villar Forbeloni**
7 e **Araken de Medeiros Santos**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC: **Hudson Pacheco**
8 **Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF: **Janaína**
9 **Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais –
10 CCEN: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências
11 Agrárias – CCA: **Adrian José Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**; Centro de Ciências
12 Biológicas e da Saúde – CCBS: **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti**
13 **Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH: **José Albenes Bezerra**
14 **Júnior**; Centro de Engenharias – CE: **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da**
15 **Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro**
16 **Bezerra Silva**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; as
17 representantes discentes **Fernanda Jéssika Carvalho Dantas** e **Anna Isabele dos Santos**
18 **Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Moises Ozorio de Souza Neto, Antônio Jorge
19 Soares e Lívia Laiane Barbosa Alves. Conselheiros com faltas não justificadas: José Anízio
20 Rocha de Araújo, Maria José Ferreira Lopes e Taniamá Vieira da Silva Barreto. **PAUTA:**
21 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da oitava Reunião Ordinária de dois mil
22 e dezessete; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre pedido do docente Felipe
23 Araújo Castro, que trata da reconsideração da Decisão CONSUNI/UFERSA número cento e
24 sessenta e um de dois mil e dezessete; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre o
25 recurso do discente Gabriel Victor da Silva; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
26 processos de afastamentos de servidores; **Quinto ponto:** Homologação do resultado do
27 Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e oito de dois mil e
28 dezessete, enviado via Memorando Eletrônico número cento e quatro de dois mil e dezessete;
29 **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a comissão
30 eleitoral que elegerá os representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino,
31 Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício
32 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** declarou aberta a reunião, fez a leitura da
33 pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** informou que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 após receber a convocação dessa reunião, enviou um e-mail ao Conselho e à Secretaria
35 solicitando a inclusão da Minuta que dispôs sobre a redistribuição de servidores docentes no
36 âmbito da UFRSA, cujo relator foi o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**, na pauta
37 da mesma. Pediu, então, para que entrasse na pauta da próxima reunião. O Presidente em
38 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou a pauta em votação que foi
39 aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou as justificativas de ausências dos
40 Conselheiros, que foram votadas e aprovadas, também, por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.**
41 O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** pediu para que fosse incluída sua fala que
42 ocorreu durante o oitavo ponto. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**
43 **Fontenele Neto**, pediu para que qualquer retificação ortográfica fosse enviada, via correio
44 eletrônico, à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC até o dia seguinte, pois essa ata
45 precisava ser assinada até o final da semana corrente para que, então, fosse enviada ao
46 Ministério da Educação – MEC. Alguns outros Conselheiros apontaram correções ortográficas.
47 Com emenda, a ata foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e duas abstenções.
48 **SEGUNDO PONTO.** O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** solicitou a participação do
49 pleiteante Felipe Araújo Castro. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**
50 **Fontenele Neto**, colocou seu pedido em votação que foi aprovado por dezessete votos
51 favoráveis e quatro abstenções. O convidado **Felipe Araújo Castro**, então, explicou que no dia
52 vinte e sete de outubro do corrente ano esse Conselho decidiu por não aprovar o seu pedido
53 de renovação de afastamento pelo fato do mesmo não ter entregado a documentação
54 necessária dentro do prazo. Porém ele disse que havia entregado, antecipadamente, a
55 documentação completa desde o dia dezoito de abril do mesmo ano, ou seja, toda ela
56 referente ao semestre dois mil e dezessete, ponto, um. E, como seu Processo só foi analisado
57 pelo CONSUNI no semestre seguinte (dois mil e dezessete, ponto, dois), sua documentação
58 precisou ser atualizada. Recebeu, então, essa solicitação via correio eletrônico e demorou
59 muito a vê-la, o que ocasionou por, dessa vez, entregar os documentos após o prazo
60 estabelecido. Informou que já tinha voltado a ministrar aulas e que existia uma professora
61 substituta aprovada em concurso e, caso o ponto fosse aprovado, ele poderia aguardar até o
62 recesso dos alunos para, então, dar continuidade ao seu afastamento, caso fosse aprovado por
63 este Conselho. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que, caso o pedido do
64 docente fosse aceito, seria preciso definir a data do seu início. Falou para o docente que seu
65 pedido de afastamento era para o segundo semestre de dois mil e dezessete, porém seus
66 documentos apresentados no Processo eram do primeiro semestre do mesmo ano. Disse que
67 o afastamento não retirava dele o dever de estar ciente de suas obrigações junto a
68 Universidade e lembrou que o docente não consultava os e-mails institucionais e nem
69 acompanhou o Diário Oficial para perceber que seu afastamento não tinha sido renovado. O
70 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS tinha um concurso público vigente
72 que podia abrigar a vaga dele. Dessa forma, o Conselheiro **Leonardo Fernandes França**
73 sugeriu que ele fosse afastado de imediato e que o substituto também fosse contratado
74 imediatamente. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** mostrou o histórico da
75 movimentação do Processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos –
76 SIPAC e chamou a atenção para o fato de o mesmo ter ficado por mais de cinquenta dias no
77 Centro de Ciências Sociais, e que só isso já impossibilitava que o Processo percorresse dentro
78 dos prazos estabelecidos. Após discussões, o Presidente em exercício do Conselho, **José**
79 **Domingues Fontenele Neto**, explicou que o que precisava ser votado era o pedido de
80 reconsideração que o docente fez no Processo, ou seja, de renovação de afastamento a partir
81 do dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete. Por fim, colocou o ponto em votação que foi
82 aprovado por dezessete votos favoráveis, dois contrários e duas abstenções. O Conselheiro
83 **Manoel Januário da Silva Júnior** declarou voto favorável nessa reunião, apesar de ter votado
84 contrário na Decisão anterior, por reconhecer que houve um erro do CONSUNI em ter negado
85 o seu pedido anteriormente. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho,
86 **José Domingues Fontenele Neto**, solicitou a participação do Pró-Reitor de Graduação,
87 Rodrigo Nogueira de Codes, que foi acatada pelo Conselho, e informou que o discente
88 pleiteante também estava presente, caso os Conselheiros desejassem esclarecimentos do
89 mesmo. Os Conselheiros **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Anna Isabele dos Santos**
90 falaram que esse Processo só existia porque a Comissão Permanente de Processo Seletivo –
91 CPPS havia, erroneamente, negado o pedido do recurso da discente Riukiele Dantas Costa e
92 que eram favoráveis ao pleito do ponto. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos** solicitou a
93 participação do requerente, Gabriel Victor da Silva, que foi votada e aprovada por dezesseis
94 votos favoráveis e cinco abstenções. O discente, **Gabriel Victor da Silva**, falou que tinha
95 tomado conhecimento que havia perdido a vaga no curso de Medicina Veterinária, um mês após a
96 publicação do resultado em que tinha sido aprovado, através de um e-mail enviado para ele
97 pela CPPS, no qual dizia também que a aluna Riukiele Dantas Costa não havia cumprido com
98 os prazos do seu recurso. Explicou que não tinha intenção de prejudicar a aluna Riukiele
99 Dantas Costa, porém se defendeu dizendo que gostaria muito de conseguir de volta sua vaga
100 no curso de Medicina Veterinária, dentre outros motivos, porque já havia abdicado da bolsa de
101 estudos que tinha quando estava no curso de Zootecnia. O convidado **Rodrigo Nogueira de**
102 **Codes** disse que esse era um Processo que envolvia a CPPS e o Registro Escolar e que ele
103 estava lá para dar alguns esclarecimentos como Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.
104 Explicou que havia um total de vinte vagas ociosas, porém, de acordo com o Inciso primeiro do
105 Artigo segundo da Resolução CONSEPE/UFERSA número três de dois mil e quatorze, para o
106 edital de reingresso podiam ser ofertadas um número máximo de dezoito vagas, que foram as
107 decorrentes de abandono ou cancelamento espontâneo, no caso dez para o primeiro e oito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 para o segundo. Falou que o Colegiado do curso de Medicina Veterinária deviam ter emitido
109 um Parecer informando, dessas dezoito vagas, quantas deveriam ser ofertadas pelo Edital,
110 mas não o fez. Com isso, a CPPS ofertou todas elas, ou seja, as dezoito. Desse total de
111 dezoito vagas, duas eram para Reopção e foram preenchidas. E, nesse caso, o aluno Gabriel
112 Victor da Silva precisaria de uma dessas vagas de Reopção que já estavam preenchidas. O
113 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** enfatizou que, ao contrário do que falou o
114 pleiteante, os prazos foram todos cumpridos corretamente pela discente Riukiele Dantas Costa
115 e disse que uma série de outras informações dadas por ele deviam ter sido documentadas,
116 como, por exemplo, ele ter perdido a bolsa de estudos, e falou que isso tinha sido um erro da
117 Instituição por não ter solicitado essas provas. Em contrapartida, disse que também entendia a
118 posição do aluno de ter sido desclassificado após um mês da aprovação. Os Conselheiros
119 **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** se declararam favoráveis
120 ao pedido do aluno. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** falou que a aprovação do
121 aluno foi publicada em Edital, que era um documento que possuía valor legal, e, portanto, não
122 podia ser invalidada através de uma mensagem de correio eletrônico. Por fim, o Presidente em
123 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação o terceiro
124 pedido do requerente: “como pedido alternativo, que o requerente possa preencher uma das
125 vagas remanescentes e não preenchidas estabelecidas nos Editais para Reingresso, Outros e
126 Reopção, por medida de inteira justiça e integridade humana”, que foi aprovado por dezessete
127 votos favoráveis e quatro abstenções. **QUARTO PONTO:** O Conselheiro **Hudson Pacheco**
128 **Pinheiro** solicitou que a votação de cada Processo fosse feita separadamente, pois os
129 Processos de Gislene Micarla Borges de Lima, Marcelo Barbosa Bezerra e Michelly Fernandes
130 de Macedo não continham os Pareceres dos seus respectivos Centros, conforme o Inciso
131 primeiro do Artigo nono da Resolução doze de dois mil e dezessete, e Departamentos,
132 conforme Inciso terceiro do Artigo treze da mesma Resolução. E sugeriu, então, que os
133 Processos citados voltassem aos Centros em que eram votados para que os documentos
134 mencionados fossem providenciados. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** solicitou
135 retificação do nome do programa do curso de doutorado de Fabiano da Costa Dantas que foi
136 escrito de maneiras distintas nos Pareceres da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
137 PROPPG e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, “Economia Regional e
138 Urbana”, naquele, e “Economia Aplicada”, nesse. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
139 **Júnior** chamou a atenção para o fato dos quatro Processos terem sido instruídos por *Ad*
140 *Referendum* dos seus respectivos Diretores de Centro e disse que para ele esses documentos
141 não tinham validade, pois, segundo o Regimento Geral, o termo era uma prerrogativa do Reitor
142 e só podia ser emitido em casos excepcionais. Falou que, apenas o Processo de Fabiano da
143 Costa Dantas foi confirmado pelo Conselho de Centro, mas os demais, não. O Conselheiro
144 **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou, então, que a Reitoria recomendasse aos diretores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 de Centros sobre esse assunto para que não acontecesse mais, pois a aprovação de
146 afastamento de docente não era uma atribuição do seu chefe imediato, mas sim da Assembleia
147 Departamental seguida do Conselho de Centro. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos**
148 explicou que o Processo de Gislene Micarla Borges de Lima não tinha esses dois documentos
149 porque foi tramitado num período em que o Departamento estava sem o seu chefe e não foi
150 possível esperar esse processo de transição de chefes terminar por causa do cumprimento dos
151 prazos. Solicitou então, para que, caso o Processo da docente retornasse ao Centro para
152 devidas providências, fosse aprovado com data retroativa à solicitada quando analisado pelo
153 CONSUNI novamente para que a mesma não fosse prejudicada. O Conselheiro **Manoel**
154 **Januário da Silva Júnior** retificou sua fala concordando com o Conselheiro Araken de
155 Medeiros Santos quando disse que, assim como o Processo de Fabiano da Costa Dantas, o de
156 Gislene Micarla Borges de Lima também passou pela respectiva Assembleia de Centro, que
157 estava acima das outras duas instâncias, a Assembleia Departamental e o Conselho de
158 Centro. Disse que achava justo que o Processo dela não precisasse voltar para os seus
159 respectivos Departamento e Centro. Finalizando, ressaltou mais uma vez que, em sua opinião,
160 o *Ad Referendum* contido nos quatro Processos não tinha validade. Por fim, o Presidente em
161 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação cada Processo
162 em separado que obtiveram os seguintes resultados: os pedidos de afastamento de Fabiano da
163 Costa Dantas e Gislene Micarla Borges foram votados e aprovados, por dezenove votos
164 favoráveis e duas abstenções, cada um, conforme solicitados por eles; E, os Processos de
165 Marcelo Barbosa Bezerra e Michelly Fernandes de Macedo foram votados e aprovados,
166 separadamente, por unanimidade para que retornassem ao Centro de Ciências Agrárias para
167 apreciação do Conselho de Centro e Departamentos. **QUINTO PONTO:** o ponto não gerou
168 discursão e foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis, um contrário e uma
169 abstenção. **SEXTO PONTO.** A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** solicitou a participação do
170 servidor Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, que foi acatada pelo Conselho. O
171 convidado, respondendo a uma pergunta do Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**,
172 confirmou que, naquela data, não existia nenhuma legislação em vigor que quantificasse as
173 composições técnico administrativa e discente do CONSEPE. Então, nesse caso, já que o
174 Regimento Geral era omissivo a esse quantitativo, havia duas soluções: fazer uma Resolução
175 que viesse a determinar esses dados ou utilizar o Inciso segundo do Artigo vinte e seis do
176 Regimento Geral, que dizia que a representação discente era de um quinto do total dos
177 membros do CONSEPE, e a representação técnico-administrativa era de um titular e um
178 suplente. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** opinou pela primeira proposta
179 argumentando o fato de que a representação docente não podia ser inferior a setenta por cento
180 do total de membros e de que seria preciso mais tempo para fazer os cálculos. Após
181 discussões, o Conselho decidiu em fazer a votação do ponto, que foi aprovado por dezenove



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 votos favoráveis e duas abstenções, e aguardar que a Resolução fosse feita e aprovada para
183 que, então, a comissão pudesse fazer o trabalho. Por fim, o Presidente em exercício do
184 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, falou que o Reitor não pôde se fazer presente a
185 esta reunião porque naquele momento estava numa audiência com o Governador do Estado
186 em solidariedade à situação em que se encontrava a Universidade do Estado do Rio Grande
187 do Norte – UERN. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **José**
188 **Domingues Fontenele Neto** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por
189 encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
190 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com emenda, na reunião do dia __
191 de __ de dois mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente em exercício do CONSUNI, pelos
192 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

193 **Presidente em exercício:**

194 José Domingues Fontenele Neto _____

195 **Representantes docentes:**

196 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

197 Jacimara Villar Forbeloni _____

198 Araken de Medeiros Santos _____

199 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

200 Hudson Pacheco Pinheiro _____

201 Luciana Dantas Mafra _____

202 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

203 Janaina Cortêz de Oliveira _____

204 Antonio Diego Silva Farias _____

205 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

206 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

207 Matheus da Silva Menezes _____

208 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

209 Adrian José Molina Rugama _____

210 João Liberalino Filho _____

211 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

212 Leonardo Fernandes França _____

213 Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

214 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH):**

215 José Albenes Bezerra Júnior _____

216 **Centro de Engenharias (CE):**

217 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

218 Manoel Januário da Silva Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

219 **Representantes técnico-administrativos:**

220 Allyson Leandro Bezerra Silva _____

221 Jalmir Dantas de Araújo _____

222 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

223 **Representantes discentes:**

224 Fernanda Jéssika Carvalho Dantas _____

225 Anna Isabele dos Santos Silva _____

226 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

227 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSUNI para o ano de 2018.

CONSUNI:

- 1ª Reunião Ordinária: 27 de fevereiro (terça) – tarde
- 2ª Reunião Ordinária: 21 de março (quarta) – manhã
- 3ª Reunião Ordinária: 19 de abril (quinta) – tarde
- 4ª Reunião Ordinária: 01 de junho (sexta) – manhã
- 5ª Reunião Ordinária: 25 de junho (segunda) – tarde
- 6ª Reunião Ordinária: 24 de julho (terça) – manhã
- 7ª Reunião Ordinária: 22 de agosto (quarta) – tarde
- 8ª Reunião Ordinária: 20 de setembro (quinta) – manhã
- 9ª Reunião Ordinária: 05 de novembro (segunda) – tarde
- 10ª Reunião Ordinária: 30 de novembro (sexta) – manhã
- 11ª Reunião Ordinária: 17 de dezembro (segunda) – tarde



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos.

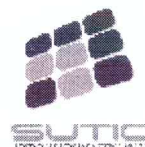
- Edna Maria Mendes Aroucha;
- Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra;
- Marcelo Barbosa Bezerra;
- Michelly Fernandes de Macedo;
- Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.011946/2017-81

Cadastrado em 16/10/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

EDNA MARIA MENDES AROUCHA

E-mail:

aroucha@ufersa.edu.br

Identificador:

1509522

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

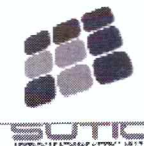
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/10/2017	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2017 10:20



Processo nº. 23091.011946/2017-81

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER FAVORAVEL APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

(Autenticado digitalmente em 07/12/2017 15:22)
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2017 10:20



Processo nº. 23091.011946/2017-81

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para Treinamento de Docente formulado pela servidora docente **EDNA MARIA MENDES AROUCHA** (Matrícula SIAPE 1509522), lotada no Centro de Engenharias - CE, vem requerer Afastamento no período de 272 dias (de 02/02/2018 a 31/10/2018), para participar de curso de pós-doutorado no Exterior na área de pesquisa de Engenharia Agrícola na Universidade de Cranfield, na Inglaterra.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, o mesmo foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Engenharias, realizada no dia 08/12/2017. Informamos que, durante o referido período do afastamento, o docente Vilson Alves de Góis assumirá a disciplina de Pós-colheita de frutas e hortaliças durante o período de 02/02/2018 a 31/10/2018, conforme consta na declaração da página 24 do referido processo.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2017 09:03)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE DOCENTE DO PAÍS PARA
PÓS-DOUTORAMENTO NO EXTERIOR
CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.011946/2017-81 trata de um pedido de afastamento do País da docente **EDNA MARIA MENDES AROUCHA**, Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais e do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de realização do Pós-Doutorado no Exterior na *Cranfield University – Vicent Building*, na Inglaterra.

CONSIDERANDO que a participação da professora da UFERSA neste treinamento possibilitará a o seu pós doutoramento com uma tecnologia de última geração permitindo a implementação de uma nova linha de pesquisa pela docente na UFERSA.

CONSIDERANDO que os custos para o pós-doutoramento serão oriundos de projeto de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) aprovado pela docente junto ao CNPQ, com ônus parcial para UFERSA (apenas vencimentos) (Folha 021).

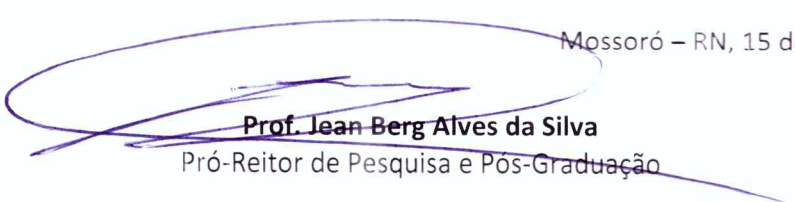
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo às aulas de graduação ministradas pela docente (Folhas 027 e 028)

CONSIDERANDO despacho favorável do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais e do Centro de Engenharias (Folhas 023).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da Profa. **EDNA MARIA MENDES AROUCHA** do País no período de 02 de fevereiro de 2018 a 30 de outubro de 2018, com a finalidade de com a finalidade de realização do Pós-Doutorado no Exterior na *Cranfield University – Vicent Building*, na Inglaterra.

Mossoró – RN, 15 de dezembro de 2017.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.011946/2017-81

Interessado: Edna Maria Mendes Aroucha

Assunto: Solicitação de afastamento para cursar pós-doutorado fora do país (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de pedido inicial de afastamento do país formulado pela servidora docente **Edna Maria Mendes Aroucha**, Matrícula SIAPE 1509522, pertencente ao Centro de Engenharias com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Agrícola na Cranfield University, Cranfield/Inglaterra, pelo período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. No que concerne à substituição da interessada, fica estabelecido conforme declaração presente neste Processo (Folha 24), que o professor Vilson Alves de Góis, Matrícula SIAPE 396311, assumirá a carga horária da disciplina da docente a ser afastada.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, bem como o Centro de Engenharias e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 27, 28 e 32 respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.

Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliene de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 015/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011946/2017-81, que trata pedido de afastamento para cursar estágio pós-doutoral, da servidora docente **Edna Maria Mendes Aroucha**, matrícula SIAPE nº 1509522.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011946/2017-81 feita pela servidora docente **Edna Maria Mendes Aroucha**, matrícula SIAPE nº 1509522 de afastamento com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Engenharia Agrícola na *Cranfield University*, Cranfield-Inglaterra, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os despachos do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais e do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.013046/2017-79
Cadastrado em 07/11/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

SAMIRA YUSEF ARAUJO DE FALANI BEZERRA

E-mail:

samira.yusef@ufersa.edu.br

Identificador:

1058659

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
07/11/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: <u>Samirca Yuxet Araújo de Falcami Bezerra</u>	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: <u>05/03/2018</u> a <u>05/03/2022</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	13
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	06
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	018
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	020
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	036
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	037
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	037
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

UFERSA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Próf. Vander Mendonça
037
DOCUMENTOS OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Departamento das Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da
UFERSA.



Processo: 23091.013046/2017-79

Assunto: Licença para capacitação profissional

Interessado: Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.013046/2017-79, a docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, professora deste departamento, solicita afastamento de suas atividades, para ingressar em curso de doutorado na Universidade Federal de São Carlos, de acordo com os critérios vigentes do plano anual de qualificação do departamento de Engenharias e Centro Multidisciplinar de Angicos.
2. O processo em questão foi apresentado como 4º ponto da pauta na 2ª Assembleia Ordinária Departamental de 2017, realizada no dia 29 de novembro de 2017, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízos à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão assumidas por seus pares a partir de 05 de março de 2018 até a disponibilidade do primeiro código de vaga de professor substituto, conforme documento em anexo.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 2ª Assembleia Ordinária Departamental de 2017, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento da docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, pelo período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2020.

Angicos - RN, 29 de novembro de 2017.

Wendell Rossine Medeiros De Souza
Chefe do DENGGE- Angicos
Portaria UFRSA/CMA N.º 20/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo Nº 23091.013046/2017-79

Assunto: Licença para Capacitação Profissional

Interessado: Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.013046/2017-79, a docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, professora deste Centro, solicita afastamento de suas atividades para qualificação docente a nível de doutorado na Universidade Federal de São Carlos.
2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, sendo aprovado por unanimidade, no total de 9 (**Nove**) votos favoráveis.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão assumidas por seus pares a partir de 05 de março de 2018 até a disponibilidade do primeiro código de vaga de professor substituto.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 2ª Assembleia Ordinária Departamental de 2017 (Departamento de Engenharias), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento da docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, pelo período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2020.

Angicos - RN, 06 de Dezembro de 2017

Araken de Medeiros Santos
Diretor do Câmpus Angicos
Portaria UFERSA GAB Nº 244/2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Câmpus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.013046/2017-79 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra**, vinculada ao Departamento das Engenharias (DENGE) do Centro Multidisciplinar Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP.

A docente solicita seu afastamento para o período de 05 de março de 2018 a 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente melhorar seu desempenho como docente na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a o afastamento (folha 05);

CONSIDERANDO o plano de estudo detalhado da doente (folha 06 a 019);

CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do CMA (folhas 020 a 0356);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 036);

CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo 2018 para o doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP. (folha 018);

CONSIDERANDO a declaração da divisão de administração de pessoas do CMA UFRSA (folha 038);

CONSIDERANDO as Declarações (anuência) de professores que irão substituir a docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra** em suas aulas (folhas 039);

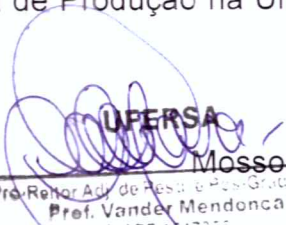
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da chefia do Departamento das Engenharias (DENGE), deliberado na 2ª Assembleia Ordinária de 2017 (folha 041);

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da direção do CMA deliberado na 3ª Assembleia Ordinária de 2017 (folha 042);

CONSIDERANDO que toda a documentação exigida no CHECK LIST da PROPPG está contida neste processo.

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento da servidora docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra**, vinculada ao Departamento das Engenharias (DENGE) do Centro Multidisciplinar Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP.


UFERSA
Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2017.
Pró-Reitor Adj. de Res. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1347355

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.013046/2017-79

Interessado: Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, Matrícula SIAPE 1058659**, pertencente ao Centro Multidisciplinar do Campus Angicos, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em São Carlos/SP, no período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação (fls. 45).

03. Conforme informado pela Direção do Campus (folha 42), a comunidade acadêmica não será prejudicada tendo em vista que os pares a substituirão em suas disciplinas até que seja contratado um(a) professor(a) substituto(a) para a vaga, conforme declaração em anexo (Folha 39).

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, o Centro Multidisciplinar do Campus Angicos bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 41 a 44, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de dezembro de 2017.


À Consideração Superior.


Raniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Adm. – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 014/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.013046/2017-79, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1058659.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.013046/2017-79 feita pela servidora docente **Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1058659, de afastamento com a finalidade cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os pareceres do Departamento das Engenharias e do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 201755692)**

Nº do Protocolo: 23091.014914/2017-38

Mossoró-RN, 19 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Deliberação de afastamento de servidor docente

Prezados,

Conforme deliberado em Reunião do Conselho do Centro de Ciências Agrárias, ocorrida dia 19 de dezembro de 2017, vimos informar que o referido conselho decidiu pelo Deferimento do pedido de afastamento do docente **Marcelo Barbosa Bezerra, matrícula SIAPE Nº 2515320**, para cursar pós-doutorado no período de 5 de março de 2018 a 4 de março de 2019, conforme documentos anexados ao Processo de Nº 23091.010933/2017-95. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/12/2017 06:58)

JOSE TORRES FILHO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 396315



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE LICENCIAMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO



CHECK-LIST

Nome do solicitante: MARCELO BARBOSA BEZERRA	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: _05_/_03_/_2018_ a _04_/_03_/_2019_	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	Número da página Pg. 01 ok
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	Pg. 03 ok
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	Pg. 04 ok
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	Pg. 029 ok
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	—
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	Pg. 03 126
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	Pg. 03 126
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado	UFERSA Reitor Adj. de Pós-Graduação Prof. Vander Mendonça Supl. 23/03/2018
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	Número da página Pg. 01 ok
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	Pg. 02 ok
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	—
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	—
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	—
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	—



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010933/2017-95 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Marcelo Barbosa Bezerra**, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Reprodução Animal na **Universidade Estadual Paulista - UNESP** em Jaboticabal/SP.

O servidor docente solicita liberação para o pós-doutorado pelo período 05 de março de 2018 a 05 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à realização de estágio pós-doutoral de seus docentes;

CONSIDERANDO que o estágio pós-doutoral do servidor docente Marcelo Barbosa Bezerra vai contribuir significativamente para a melhoria das suas atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CCA (folha 02);

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folha 03);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 04 a 023);

CONSIDERANDO a Declaração da Divisão de Administração de Pessoal (folha 024);

CONSIDERANDO os Termos de declaração e compromisso de professores que irão substituir o professor Marcelo Barbosa Bezerra em suas atividades na UFERSA durante seu afastamento (folhas 025, 026, 027, 028 e 033);

CONSIDERANDO a Declaração de supervisão do estagio pós-doutoral emitido pelo professor Dr. Joaquim Mansano Garcia FCAV/Unesp (folha 029);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 031);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



CONSIDERANDO que a docente irá realizar estágio pós-doutoral com ônus limitado (receberá somente a remuneração da UFRSA).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **Marcelo Barbosa Bezerra**, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Reprodução Animal na *Universidade Estadual Paulista - UNESP* em Jaboticabal/SP.

Mossoró (RN), 04 de outubro de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010933/2017-95

Interessado: Marcelo Barbosa Bezerra

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Pós-Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Marcelo Barbosa Bezerra**, SIAPE 1305260, pertencente ao Centro de Ciências Agrárias - CCA, com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Reprodução Animal na Universidade Estadual Paulista (Unesp), em Jaboticabal/SP, **no período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas do servidor a ser afastada serão assumidas pelos docentes, conforme termos de compromisso em anexo (fls. 25 a 28 e 33).

04. Nesse sentido, o Centro de Ciências Agrárias bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 02, 36 e 37, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 11 de outubro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 417/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de outubro de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.010933/2017-95, que trata pedido de afastamento para cursar pós-doutorado, do servidor docente **Marcelo Barbosa Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1305260.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de outubro de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.010933/2017-95 feita pelo servidor docente **Marcelo Barbosa Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1305260 de afastamento com a finalidade de cursar pós-doutorado em Reprodução Animal na Universidade Estadual Paulista, Jaboticabal-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Agrárias – CCA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

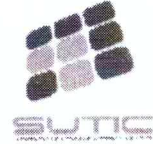
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.010634/2017-51

Cadastrado em 11/09/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MICHELLY FERNANDES DE MACEDO

E-mail:

michelly@ufersa.edu.br

Identificador:

2626416

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Marisa Cristina de Oliveira Leite
Assistente em Administração
DIAP/UFERSA
Mat. SIAPE 2748063

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/09/2017	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)		



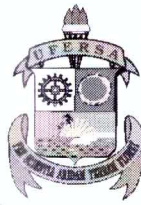
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

03
 JK

CHECK-LIST

Nome do solicitante: MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 05/03/2018 a 04/03/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
	Número da página
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	ps 02 01
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	ps 06 01
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	ps 09 01
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	—
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	ps 09
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	ps 05
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	DOCUMENTO OK
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

UFERSA
 Pro-Reitoria de Pós-Graduação
 Prof. Vanderlei
 SIAPE 1547
 Número da página



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DO PAÍS DE DOCENTE PARA
REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010634/2017-51 trata de um pedido de afastamento do País da servidora docente **Michelly Fernandes de Macedo**, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Patologia Clínica Veterinária na **Universidade Estadual Paulista - UNESP** em Jaboticabal/SP.

A servidora docente solicita liberação para o pós-doutorado pelo período 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à realização de estágio pós-doutoral de seus docentes;

CONSIDERANDO que o estágio pós-doutoral servidora docente Michelly Fernandes de Macedo vai contribuir significativamente para a melhoria das suas atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CCA (folha 02);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 04);

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento da servidora (folhas 06 a 08);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 09 a 041);

CONSIDERANDO a Declaração de supervisão do estagio pós-doutoral emitido pelo professor Aureo Evangelista Santana /DCCV/FCAV/Unesp (folha 042);

CONSIDERANDO os Termos de declaração e compromisso de professores que irão substituir a professora Michelly Fernandes de Macedo em suas atividades na UFERSA durante seu afastamento (folhas 043 e 044);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**


Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que a docente irá realizar estágio pós-doutoral com ônus limitado (receberá somente a remuneração da Ufersa).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do País da servidora docente **Michelly Fernandes de Macedo**, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), período 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Patologia Clínica Veterinária na **Universidade Estadual Paulista - UNESP** em Jaboticabal/SP.

Mossoró (RN), 02 de outubro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010634/2017-51

Interessado: Michelly Fernandes de Macêdo

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Pós-Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Michelly Fernandes de Macêdo**, SIAPE 2626416, pertencente ao Centro de Ciências Agrárias - CCA, com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Patologia Clínica Veterinária na Universidade Estadual Paulista (Unesp), em Jaboticabal/SP, **no período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas da servidora a ser afastada serão assumidas pelos docentes Carlos Eduardo Bezerra Moura e Francisco Vítor Aires Nunes, conforme termos de compromisso em anexo (fls. 43 e 44).

04. Nesse sentido, o Centro de Ciências Agrárias bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 02, 46 e 47, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 11 de outubro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 416/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de outubro de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.010634/2017-51, que trata pedido de afastamento para cursar pós-doutorado, da servidora docente **Michelly Fernandes de Macedo**, matrícula SIAPE nº 2626416.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 13 de outubro de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.010634/2017-51 feita pela servidora docente **Michelly Fernandes de Macedo**, matrícula SIAPE nº 2626416 de afastamento com a finalidade de cursar pós-doutorado em Patologia Clínica Veterinária na Universidade Estadual Paulista, Jaboticabal-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Agrárias – CCA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 139/2017 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 201755693)**

Nº do Protocolo: 23091.014915/2017-82

Mossoró-RN, 19 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Deliberação de afastamento de servidora docente

Prezados,

Conforme deliberado em Reunião do Conselho do Centro de Ciências Agrárias, ocorrida dia 19 de dezembro de 2017, vimos informar que o referido conselho decidiu pelo Deferimento do pedido de afastamento da docente **Michelly Fernandes de Macedo, matrícula SIAPE Nº 2626416**, para cursar pós-doutorado no período de 5 de março de 2018 a 4 de março de 2019, conforme documentos anexados ao Processo de Nº 23091.010634/2017-51.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

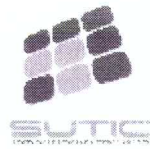

(Autenticado em 20/12/2017 06:58)
JOSE TORRES FILHO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 396315



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO

23091.011049/2017-78

Cadastrado em 22/09/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

TRICIA CAROLINE DA SILVA SANTANA RAMALHO

E-mail:

tricia.santana@ufersa.edu.br

Identificador:

1580369

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

029.221 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO

Assunto Detalhado:

SERVIDORA DOCENTE REQUE AFASTAMENTO DO PAÍS PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

GESTÃO DE PESSOAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.05)

Criado Por:

LAURA MARIA ARAUJO MENDES PEREIRA

Laura Maria Araújo Mendes Pereira
Laura Maria Araújo Mendes Pereira
Assistente em Administração
Mat. SIAPE: 3644310

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/09/2017	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

01
-101

Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 10/01/18 a 09/01/19	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	07
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	21
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	-
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	25
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	26
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	27
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

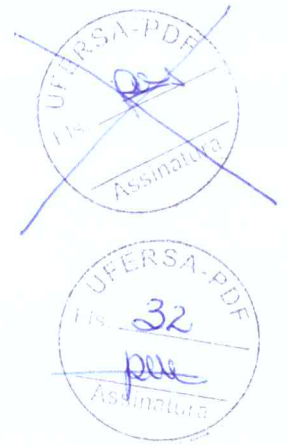
02
RM

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas



PARECER DCSAH / CMPF N° 001/2017

Processo n° 23091.011049/2017-78

Interessada: Servidora Docente Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho

Assunto: Afastamento para cursar pós-doutorado fora do país

No processo a servidora docente **Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho** solicita afastamento integral das atividades acadêmicas, mediante a anuência das servidoras docentes **Ana Cristina Andrade Ferreira, Tamms Maria da Conceição Morais Campos e Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros**, durante o período de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019 para realizar o pós-doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Lusófona do Porto.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras:

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo III, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que estabelece que cabe à Assembleia Departamental propor ao Conselho de Centro o afastamento, redistribuição ou remoção docentes:

CONSIDERANDO que o referido processo foi submetido à apreciação na 1ª Reunião Ordinária DCSAH/CMPF 2017, realizada em 10 de outubro de 2017, com aprovação **FAVORÁVEL** ao afastamento da servidora docente.

Encaminha-se ao Senhor Diretor Ricardo Paulo Fonseca de Melo para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros – RN, 11 de outubro de 2017.

Clécida Maria Bezerra Bessa
Clécida Maria Bezerra Bessa
Chefe do DCSAH / CMPF
SIAPE N° 1815470

Clécida Maria Bezerra Bessa
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Professora
Mat. SIAPE 1815470



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL**

Processo nº 23091.011049/2017-78

Interessado: Servidora Docente Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho

Assunto: Afastamento para cursar Pós-Doutorado

RELATÓRIO

1. No presente processo a servidora docente **Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho** requer afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, objetivando cursar Pós-Doutorado em Arquitetura e Urbanismo;
2. As peças discriminadas no requerimento não atendem ao Art. 9º, incisos III e IV da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.
3. Submetido o referido processo à apreciação na 2ª Reunião Extraordinária no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 20 de outubro de 2017, recebeu votação **DESFAVORÁVEL** quanto ao afastamento da servidora supracitada;

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 20 de outubro de 2017.

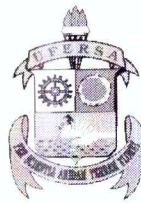
Atenciosamente,

José Flávio Timóteo Júnior

José Flávio Timóteo Júnior

Diretor em exercício do Câmpus Pau dos Ferros

Jose Flavio Timoteo Junior
Vice-Diretor
UFERSA Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 33.111



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DO PAÍS DE DOCENTE PARA
REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011049/2017-78 trata de um pedido de afastamento do País da servidora docente **TRICIA CAROLINE DA SILVA SANTANA RAMALHO**, vinculada ao pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Arquitetura e Urbanismo na *Universidade Lusófona do Porto* - em Porto, Portugal.

A servidora docente solicita liberação para o estágio pós-doutoral pelo período 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à realização de estágio pós-doutoral de seus docentes;

CONSIDERANDO que o estágio pós-doutoral servidora docente Tricia Caroline da Silva Santana Ramalho vai contribuir significativamente para a melhoria das suas atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento da servidora (folhas 05 e 06);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 07 a 021);

CONSIDERANDO o parecer sobre a candidatura de Tricia Caroline da Silva Santana Ramalho ao Pós-doutorado, feio pela Universidade Lusófona e demais documentação (folhas 021 a 025);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 025);

CONSIDERANDO a Declaração de professores que irão substituir a professora Tricia Caroline da Silva Santana Ramalho em suas atividades na UFERSA durante seu afastamento (folha 027);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (folha 032);

CONSIDERANDO o Diretor em exercício do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) emitiu parecer desfavorável ao pedido de afastamento do País da servidora docente. Por entender que o processo não atende ao art. 9º, incisos III e IV da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFEXSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013 (folha 033);

CONSIDERANDO que a docente irá realizar estágio pós-doutoral com ônus limitado (receberá somente a remuneração da UFERSA).

CONSIDERANDO a declaração de matrícula da docente Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho no estágio pós-doutoral em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Lusófona do Porto - em Porto, Portugal (folha 035);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do País da servidora docente **TRICIA CAROLINE DA SILVA SANTANA RAMALHO**, vinculada ao pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizar **estágio pós-doutoral** em Arquitetura e Urbanismo na **Universidade Lusófona do Porto** - em Porto, Portugal.

Obs. O parecer da PROPPG/UFERSA é FAVORÁVEL por entender que a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFEXSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, não se aplica ao estágio pós-doutoral.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547055

Mossoró (RN), 02 de outubro de 2017.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.011049/2017-78

Interessado: Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho

Assunto: Solicitação de afastamento para cursar pós-doutorado fora do país (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de pedido inicial de afastamento do país formulado pela servidora docente **Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho**, SIAPE 1580369, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Lusófona do Porto, Portugal, pelo período de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. No que concerne à substituição da interessada, fica estabelecido conforme declaração presente neste Processo (Folha 27), a existência de professores efetivos que darão amparo e continuidade às aulas das disciplinas da docente a ser afastada.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH) do Campus Pau dos Ferros, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 32 e 36 e 37 respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de dezembro de 2017.


À Consideração Superior.


Raniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PRÓGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 494/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 12 de dezembro de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011049/2017-78, que trata pedido de afastamento para cursar estágio pós-doutoral, da servidora docente **Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho**, matrícula SIAPE nº 1580369.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 12 de dezembro de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011049/2017-78 feita pela servidora docente **Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho**, matrícula SIAPE nº 1580369 de afastamento com a finalidade de estágio pós-doutoral em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Lusófona do Porto, Porto-Portugal, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – DCSAH/CMPPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de servidores.

- Tânia Maria dos Santos Rocha;
- Patricia Rodrigues de Araújo;
- Amanda Dayane da Costa Martins.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.012250/2017-72

Cadastrado em 20/10/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**E-mail:**

virgilio@ifce.edu.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO,
DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.**Assunto Detalhado:**SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA TÂNIA MARIA DOS SANTOS
ROCHA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2327337, OCUPANTE DO CARGO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGENS
DE SINAIS, PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CÂMPUS ARACATI.**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

-

Nayara M. Freire
Secretária de Gestão de Pessoas
Universidade Federal do Ceará
Mat. SIAPE nº 2006703

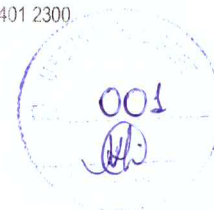
MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/10/2017	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América - 60410-426 - Fortaleza-CE, Telefone Geral (85) 3401 2300.

Gabinete do Reitor



OFÍCIO Nº 636/GR_2017

Fortaleza, 09 de Outubro de 2017.

Ao Magnífico Reitor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva,
59625-900 - Mossoró - RN

Assunto: **solicita redistribuição.**

Magnífico Reitor,

1. Solicitamos de V.Mag^a. a gentileza de verificar a possibilidade de efetivar a redistribuição do cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, ocupado pela servidora **Tania Maria dos Santos Rocha** (SIAPE 2327337) pertencente ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para o Instituto Federal do Ceará/campus Aracati, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de 11/12/1997, combinada com o que dispõem as Portarias Ministeriais nºs 57/MP, de 14/04/2000, e 79/MP, de 28/02/2002.
2. Oportunamente, informamos que o Instituto Federal do Ceará oferece em contrapartida o cargo vago de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, código da vaga **0973583** (documento anexo).
3. Ao final, não obstante haver no âmbito do IFCE concurso público em vigência para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, destacamos que inexistem candidatos aprovados para o cargo em apreço.

Atenciosamente,

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

A PROGEPE
em 20.10.17
José de Arimatea de Matos
Reitor

UFERSA

19/10/17

Horas: 08 h 55 min

Nome:

___ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGACAR, ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA) _____
DATA: 06OCT2017 HORA: 07:48:55 USUARIO: WALTER CARVALHO PRODUCAO
ORGAO: 26405 - IFCE UPAG: 000000002 - REITORIA MES TABELA : OUT2017



CODIGO DA VAGA : 0973583 MES/ANO CONSULTA: OUT2017
APROVACAO : 28JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 701.266 D 101 TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA
DATA / NUM : 30DEZ2013 1.276

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO III,
LEI 12.677 DE 25/06/12

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACAO
=====	=====	=====

** FINAL DO RELATORIO **



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas


Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 20/ outubro /2017


Nayara M. de F. R.
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.012250/2017-72
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Assunto : Solicitação de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Tânia Maria dos Santos Rocha**, Matrícula SIAPE nº 2327337, ocupante do cargo de Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais, lotada no Câmpus Caraúbas, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

02. Por conseguinte, faz-se imprescindível à análise acerca do Interesse da Administração por parte da Unidade Acadêmica diante do pleito, considerando a contrapartida ofertada na forma de código vago de Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais. Cabe ressaltar, ainda, que não há concurso vigente nesta UFERSA para o referido cargo.

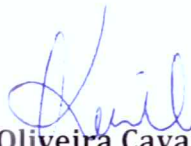
03. Encaminhe-se ao Câmpus Caraúbas, para apreciação e deliberação.

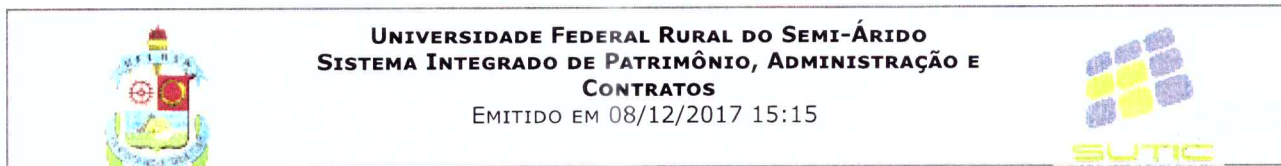
Mossoró, 23 de outubro de 2017.

À Consideração Superior.


Nayara Martina Freire
Secretaria Executiva - PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Processo nº. 23091.012250/2017-72

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

005
[Handwritten signature]

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhora **Tania Maria dos Santos Rocha**, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita redistribuição para o Instituto Federal do Ceará, Campus Aracati;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o Instituto Federal do Ceará oferece como contrapartida o cargo vago de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, código de vaga 0973583;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação na 2ª reunião ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para consulta e deliberação, definiu-se **parecer favorável** à redistribuição da servidora.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 08 de dezembro de 2017.

(Autenticado digitalmente em 08/12/2017 15:15)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

[Handwritten signature]
Jose Domingues Fontenele Neto
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS




Processo: 23091.012250/2017-72
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2017.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.013602/2017-15

Cadastrado em 21/11/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

E-mail:

reitoria@unifei.edu.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA RODRIGUES DE ARAÚJO DESTA UFERSA.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/11/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de Abril de 2002
Reitoria



Ofício nº 184/2017/Reitoria

Em 30 de outubro de 2017.

Assunto: Solicita Redistribuição da servidora Patrícia Rodrigues de Araújo

Magnífico Reitor,

1. Vimos por meio deste, com base no Art. 37 da Lei nº 8.112/1990, manifestar interesse na redistribuição da servidora **Patrícia Rodrigues de Araújo**, Matrícula SIAPE nº 1869623, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/área, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-árido.
2. Informamos que a redistribuição é de interesse da UNIFEI, tendo em vista que a servidora **Patrícia Rodrigues de Araújo** possui conhecimento e experiência em laboratórios de Circuitos Elétricos, Circuitos Eletrônicos, Sistemas Digitais, Microcontroladores e Microprocessadores, Automação e Controle, Princípios de Telecomunicações, Eletrônica de Potência, Instalações Elétricas, Medidas Elétricas e Instrumentação, o que vem de encontro com as necessidades da UNIFEI.
3. Oferecemos como contrapartida à redistribuição o código de vaga 714726, pertencente ao cargo de Técnico de laboratório/área, conforme ficha SIAPE anexa.
4. Desse modo, caso seja deferida a concessão do pleito em questão, solicitamos o encaminhamento do processo ao MEC para providências quanto à publicação da redistribuição.

Certos de Vossa costumeira atenção, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Dagoberto Alves de Almeida
Reitor

UFERSA

Recibido em 20/11/17

Hora: 08 h 45 min

Nome:

Professor Dr. José de Arimatea de Matos
Magnífico Reitor
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

José de Arimatea de Matos
Reitor

SAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)
DATA: 30OUT2017 HORA: 09:19:03 USUARIO: PATRICIA PRODUCAO
ORGAO: 26261 - UNIFEI UPAG: 000000038 - DPE MES TABELA : NOV2017

CODIGO DA VAGA : 0714726 MES/ANO CONSULTA: NOV2017
APROVACAO : 13SET1995

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 701.244 D 316 TECNICO DE LABORATORIO AREA
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA
DATA / NUM : 13FEV2017 243

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26231 - 1120819	01MAR2005	22JUL2016

** FINAL DO RELATORIO **



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 21/ novembro /2017

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo : 23091.013602/2017-15
Interessado: Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI
Assunto : Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Patrícia Rodrigues de Araújo**, Matrícula SIAPE nº 1869623, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotada no Câmpus Caraúbas, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

02. Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, o Câmpus Caraúbas deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

03. Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.

04. Encaminhe-se ao Câmpus Caraúbas, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 23 de novembro de 2017.

À Consideração Superior.


Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 21/12/2017 10:43

Processo nº. 23091.013602/2017-15

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhora **Patrícia Rodrigues de Araújo**, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita redistribuição para a Universidade Federal de Itajubá;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que a Universidade Federal de Itajubá oferece como contrapartida o código de vaga 714726, pertencente ao cargo de Técnico de Laboratório / Área;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para consulta e deliberação na sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, ocorrida às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2017, definiu-se **parecer favorável** à redistribuição da servidora.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 21/12/2017 10:42)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

Projeção
José Domingues Fontenele Neto
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.013602/2017-15
Interessado: Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2017.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

URGENTE

PROCESSO
23074.079940/2017-10

Cadastrado em 22/11/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO

E-mail:

villarorlando@hotmail.com

Identificador:

331523

Tipo do Processo:

SOLICITAÇÃO

Assunto do Processo:

NÃO DEFINIDO

Assunto Detalhado:

SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC) (11.00.49)

Criado Por:

LEONARDO ANDRADE APOLINARIO

Observação:

(INTERESSADO: SERVIDOR COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS)

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/11/2017	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP) (11.00.58)		
27/11/17	PROGEP - SE (11.01.22.01)		
27/11/17	CDP		
27/11/17	CDP		
05/11/17	CDP		
06/12/17	ATPLAN		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)

01
/a

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 268/2017 - PRAC (11.00.49)
(Identificador: 201745838)

Nº do Protocolo: 23074.079840/2017-93

João Pessoa-PB, 22 de Novembro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

Título: Solicitação de Redistribuição de Servidora

Prezado Pró-reitor,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a redistribuição de Amanda Dayane da Costa Martins, SIAPE: 1885592, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Mossoró/RN - para esta Pró-Reitoria, através de código de vaga disponível. A servidora em questão é ocupante de cargo de Assistente em Administração e trabalha, atualmente, na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Semi-Árido, com atividades compatíveis às desempenhadas na PRAC/UFPB.

Sem mais para o momento, renovamos estima e consideração.

Atenciosamente,

(Autenticado em 22/11/2017 12:19)
ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 331523

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **268**, ano: **2017**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **22/11/2017** e o código de verificação: **47746cd217**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.225.0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Amanda Dayane da Costa Martins**, portador(a) do CPF nº _____, matrícula Siape nº 1885592, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 26 de julho de 2013, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 09 de novembro de 2017.


Elaine Dantelle Guedes Pereira
Diretora



Amanda Dayane da Costa Martins

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2637647840408119>
Última atualização do currículo em 07/11/2017

23
Vila
Marcelo

(ceder código de vaga.)

Possui graduação em Ciência e Tecnologia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2011), graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2013) e mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2017). Atualmente trabalha na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Amanda Dayane da Costa Martins
Nome em citações bibliográficas MARTINS, A. D. C.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2017** Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.
Título: NITRETAÇÃO POR PLASMA DE HASTES DE FERRO FUNDIDO PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO EM SOLOS DO SEMIÁRIDO, Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: Júlio César Pereira Barbosa.
- 2011 - 2012** Especialização em Gestão Pública. Faculdades Integradas de Jacarepaguá, FIJ, Brasil.
Título: IMPLANTAÇÃO DA QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA.
Orientador: Luis Antonio Augusto De Oliveira.
- 2011 - 2013** Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.
Título: APLICAÇÃO E SIMULAÇÃO DA TEORIA DAS FILAS PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE: UM ESTUDO DE CASO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA EM MOSSORÓ-RN.
Orientador: Amar da Gondim de Oliveira.
- 2008 - 2011** Graduação em Ciência e Tecnologia. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.
Título: CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DA CÉLULA ELETROQUÍMICA PARA TRATAMENTO DE SOLOS DEGRADADOS POR PETRÓLEO.
Orientador: Francisco Odolberto de Araújo.
- 2005 - 2008** Curso técnico, profissionalizante. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

Atuação Profissional

- Vínculo institucional**
2011 - 2013 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Gestora de Contas, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.
- Vínculo institucional**
2013 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Setor de Controle, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
- Vínculo institucional**

Projetos de pesquisa

2010 - 2011

Estudo da técnica eletrocinética em solos degradados por petróleo na bacia potiguar
 Descrição: Realização de ensaios eletrocinéticos em um modelo físico de laboratório (célula eletrocinética) com solos potiguarês contaminados por óleo cru. A célula eletrocinética e seu sistema de instrumentação e aquisição de dados (elétricos, químicos, térmicos, etc) serão desenvolvidos durante a pesquisa. Solos naturais, que serão coletados em áreas contaminadas, serão usados nos ensaios e também serão utilizados para avaliação da possibilidade de injeção de nutrientes no solo em processos de bioestimulação.
 Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Amanda Dayane da Costa Martins - Integrante / Francisco Odolberto de Araújo - Coordenador.

2009 - 2011

DEPOSIÇÃO POR PLASMA EM GAIOLA CATÓDICA DE FILMES FINOS MAGNÉTICOS E SEMICONDUTORES

Descrição: Este é um projeto de caráter multidisciplinar para estabelecer e estudar a influência dos principais parâmetros de tratamento sobre as propriedades dos filmes depositados e promover aplicações práticas e inovadoras dos materiais tratados nos processos.
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Amanda Dayane da Costa Martins - Integrante / Francisco Odolberto de Araújo - Coordenador.

Produções

Apresentações de Trabalho

1. MARTINS, A. D. C.; ARAUJO, F. O. . Construção e montagem de célula eletrocinética para tratar solos degradados por petróleo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. MARTINS, A. D. C.; ARAUJO, F. O. . DEPOSIÇÃO POR PLASMA EM GAIOLA CATÓDICA DE FILMES FINOS MAGNÉTICOS E SEMICONDUTORES. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

1. MARTINS, A. D. C.. Gestão e Fiscalização dos Contratos de Serviços. 2013.

Bancas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MARTINS, R. C. G.; MARTINS, A. D. C.; NUNES, A. G.. Participação em banca de Sinaia Anny Gonçalves de Lima. ESTUDO DO PERFIL ATMOSFERICO DE TEMPERATURA NA CIDADE DE FORTALEZA - CE E SUA ANOMALIAS NA TROPOSFERA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências e Tecnologias - Universidade Federal Rural de Semi-Árido).

Eventos

1. CIBECINAT. TITRETAÇÃO A PLASMA DE IMPLFMENTOS AGRÍCOLAS COM VISÃO A DIMINUIÇÃO DA PERDA E CUSTO BENEFICIO. 2016. (Congresso).
2. CIBECINAT. Nitretação iônica em gaiola catódica do aço ARBL. 2016. (Congresso).

SEPRONE. 2012. (Simpósio).
COBENGE. 2010. (Congresso).

OS

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MARTINS, A. D. C.**. Ciência e Tecnologia: Desafios para Construção de Ações Sustentáveis para o Semiárido. 2013. (Exposição). JA



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

PROGEP – UFPB

069

fls

criando futuros

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO PRÓ-REITOR**

Cidade Universitária – Prédio da Reitoria – 1º andar – CEP 58059-900
Fones: (83) 3216-7110/7167 – Fone/Fax: 3216-7488 – João Pessoa/PB

Processo: 23074.079940/2017-10

Interessado(a): ORLANDO DE CAVALCANTI VILAR

Assunto: **sol redistribuição**

À CDP/ PROGEP, para:

Análise e pronunciamento.

Em 24 /11/2017

Francisco

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
Pró-Reitor De Gestão De Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Folha: 07

Folha de informação e despacho

Processo: 23074.079940/2017-10


Interessado (a): ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO

Assunto: Redistribuição.

A Divisão de Seleção e Provisão,

Para informar se há disponibilidade de código de vaga desocupado no cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, não reservado para outro ato administrativo e que possa ser oferecido em contrapartida ao pedido de redistribuição da servidora AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS.

Em 27 / 11 / 2017



Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas



PROGEP/UEPB
FLS. 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E PROVISÃO

Processo: 23074.079940/2017-10

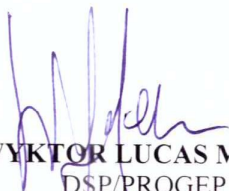
Interessado: Fátima Maria Carpes Firmino

Assunto: Redistribuição

À DPC,

Informa-se que existe código livre para atendimento da demanda conforme folha SIAPE em anexo e que existe concurso vigente para o cargo, mas sem candidato a ser nomeado.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.


WYKTOR LUCAS MEIRA
DSP/PROGEP
SIAPE: 2307110

De acordo


HUGO BARBOSA SOARES
Diretor em exercício da DSP/PROGEP
SIAPE: 1118351

___ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)___

DATA: 28NOV2017 HORA: 13:20:56 USUARIO: ROBINSON PRODUCAO

ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 000000025 - DCPS MES TABELA : DEZ2017

CODIGO DA VAGA : 0256461 MES/ANO CONSULTA: DEZ2017

APROVACAO : 24MAR1995

PROGEP/11
FLS. 09

ORGAO ANTERIOR : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ORGAO ATUAL : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

UORG : 000.000.280 CT - DPTO DE ENGENHARIA CIVIL

DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 701.200 D 216 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA

DL ORIGEM - COD :

DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA

DATA DE OCUPACAO:

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

___ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGACAR, ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA) _____

DATA: 28NOV2017 HORA: 13:20:56 USUARIO: ROBINSON PRODUCAO

ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 000000025 - DCPS MES TABELA : DEZ2017

CODIGO DA VAGA: 0256461

MES/ANO CONSULTA: DEZ2017

PROGEP/JHH
FLS. 10

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

OCUPANTE ANTERIOR

ORGAO - MATRIC. NOME

OCUPACAO LIBERACAO

26240 - 0332585 MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA

01MAR2005 01AGO2014

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF7 RECUA PF12 CANCELA



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Central de Atendimento ao Servidor



REQUERIMENTO GERAL

Ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
A/C _____

Favor preencher com **LETRA DE FORMA. Grato(a)!**

Nome: AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS			
Endereço: _____		Nº: 20	CEP: _____
Bairro: _____	Cidade: J. PESSOA	UF: PB	Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: AMANDA.MARTINS@UFERSA-EDU.BR		Nº Matricula SIAPE: 1885592	
CPF: _____			
Lotação: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - MOSSORÓ/RN			
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Função: COORD. DE PROGRAMAS E PROJ. DE EXT.	
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Requisitado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Ativo Permanente <input type="checkbox"/> Outro: _____			

Requer a V.Sª.

MANIFESTAR INTERESSE EM EXERCER MINHAS ATIVIDADES LABORAIS NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO e ASSUNTOS COMUNITARIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CAMPUS JOÃO PESSOA). LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO MINHA EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESSE SETOR E SABENDO DA ATUAL NECESSIDADE DA UFPB POR SERVIDORES DES-SA ÁREA DE ATUAÇÃO, REITERO MEU PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO.

João Pessoa, **01 / 12 / 2017**

Assinatura do Servidor:

Amanda Dayane da Costa Martins

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

FORMULÁRIO PARA INGRESSO NA UFPB POR REDISTRIBUIÇÃO

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO (A)

NOME COMPLETO: AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS
 DATA DE NASCIMENTO: 23 01 1990 ESTADO CIVIL: CASADA
 ORGÃO DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 MATRÍCULA SIAPE: 1885592 REGIME DE TRABALHO: 40 horas
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO INGRESSO NO CARGO: 29 08 2011
 INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL: 29 08 2011
 PREVISÃO DE APOSENTADORIA: 18 08 2036
 POSSUI DEPENDENTES? SIM NÃO
 SE SIM, INFORME, O GRAU DE PARENTESCO E A RESPECTIVA IDADE DO(S) DEPENDENTE(S):
FILHA - 6 ANOS
FILHO - 2 ANOS
 SE EFETIVADA A REDISTRIBUIÇÃO, DESEJO SOLICITAR:
 AJUDA DE CUSTO TRANSPORTE P. MOBILIÁRIO E BAGAGENS
 PASSAGENS NENHUMA DAS ALTERNATIVAS
 INTERESSE DE TRABALHAR NO CAMPUS:
 CAMPUS I CAMPUS II CAMPUS III
 CAMPUS IV TODOS

ANEXAR AO FORMULÁRIO AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS

1. Currículo *vitae* ou *lattes*;
2. Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem;
3. Ficha funcional contendo a indicação das licenças e afastamentos gozados nos últimos 12 meses;
4. Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e ou sindicância na IFE de origem;
5. Declaração de tempo de serviço;
6. Cópia das 03 (três) últimas avaliações de desempenho ou do estágio probatório;
7. Laudo médico, expedido pelo órgão competente da instituição de origem, informando a sanidade física e mental do (a) interessado (a);
8. Justificativa da solicitação desta redistribuição com caráter estritamente profissional e ou institucional.

É verdade e dou fé, das informações prestadas acima.

Amanda Dayane da Costa Martins João Pessoa (PB), 01 12 / 2017
Assinatura do (a) Interessado (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMITIDO EM 30/11/2017 09:31

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO**PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

Servidor:	AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS (1885592)
Processo de Avaliação:	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2017
Localização:	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (11.01.06)

Atribuições Relacionadas a Cargos

Descrição da Atividade	Cargo
Manter-se atualizado sobre aplicação de lei, normas e regulamentos de sua área de atuação Padrões de Desempenho Esperados: PADRÃO DE QUALIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE QUANTIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE PRAZOS: NADA A REFERIR PROCEDIMENTOS: NADA A REFERIR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Fazer levantamento técnico Padrões de Desempenho Esperados: PADRÃO DE QUALIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE QUANTIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE PRAZOS: NADA A REFERIR PROCEDIMENTOS: NADA A REFERIR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Executar serviços relacionados à previsão e execução orçamentária de receita e despesa, tesouraria, crédito e previsão de gastos setoriais Padrões de Desempenho Esperados: PADRÃO DE QUALIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE QUANTIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE PRAZOS: NADA A REFERIR PROCEDIMENTOS: NADA A REFERIR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Redigir atos administrativos e documentos Padrões de Desempenho Esperados: PADRÃO DE QUALIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE QUANTIDADE: NADA A REFERIR PADRÃO DE PRAZOS: NADA A REFERIR PROCEDIMENTOS: NADA A REFERIR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Atribuições Relacionadas aos Setores de Trabalho

Descrição da Atribuição	Unidade do Exercício
- Apoio à realização de eventos. - Apoio à realização de cursos. - Apoio à realização de ações de arte e cultura. - Planejamento e elaboração de Editais de fomento à eventos. - Execução de Editais de fomento à eventos. - Gerenciamento de recursos financeiros relativos aos eventos, cursos e ações de arte e cultura. - Gerenciamento logístico do Auditório da PROEC. - Solicitação de materiais específicos para execução dos eventos com financiamento. - Gerenciamento do correio eletrônico vinculado à Divisão de Eventos e Cultura. - Fazer as requisições de transportes, diárias e passagens.	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Descrição da Atribuição

Atendimento ao público interno e externo.

- Coordenação de programas e projetos de extensão na PROEC. - Planejamento e elaboração de Editais de fomento à programas e projetos de extensão. - Execução de Editais de fomento à programas e projetos de extensão. - Apoio à execução de projetos de extensão. - Apoio à execução de programas de extensão. - Gerenciamento, execução e acompanhamento do Edital PROEXT/MEC na UFERSA. - Construção dos Planos de Trabalho dos programas e projetos de extensão. - Fiscalização dos processos dos Termos de Convênio dos programas e projetos de extensão. - Gerenciamento dos processos de pagamento de bolsas de extensão. - Gerenciamento do correio eletrônico vinculado à Divisão de Programa e Projetos. - Fazer as requisições de transportes, diárias e passagens.

Estimular o desenvolvimento de atividades de extensão, arte e cultura pela comunidade acadêmica da UFERSA.

Suporte ao módulo de extensão do SIGAA.

Unidade do Exercício

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Atribuições:

Padrões de Desempenhos Ligados a Essas Atribuições:

Providências Necessárias para Atingir os Padrões Esperados:

Observações:

Condições e Recursos Necessários à Execução das Atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que **AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS**, servidora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte pelo período de 26/08/2011 a 25/07/2013 e da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, matrícula Siape Nº 1885592, no período de 26/07/2013 a 26/08/2014 cumpriu o estágio probatório, exigido pela lei Nº 8.112/1990, com **APROVAÇÃO** pelo(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), procedimento este, previsto no Regimento Geral da UFRSA, Art. 311, X.

E, para constar, passei a presente certidão, que dato e assino, seguindo-se a assinatura da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2017.

RANNAH MUNAYDANTAS DA SILVEIRA
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Rannah Munay D. da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal
SIAPE 2125412

KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 130 - km 47 - ca. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

PROCEP/PTPE

FLS. 16

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1885592, portador(a) do CPF nº _____, ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CARREIRA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EM REDISTRIBUIÇÃO POR
RECIPROCIDADE (por cargo desocupado)

Eu, Amanda Dayane da Costa Martins,
matrícula SIAPE nº. 1885592, ocupante do cargo efetivo de
Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da(o)
UNIV. FED. RURAL DO SEMI-ÁRIDO, declaro que concordo com
minha redistribuição por reciprocidade para a Universidade Federal da Paraíba, nos
termos do Ofício-Circular nº 02/2017 do Ministério da Educação, em contrapartida de
código de vaga desocupado.

João Pessoa, PB, 01 de dezembro de 2017.

(Local e Data)

Amanda Dayane da Costa Martins
Assinatura do(a) servidor(a)



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Planejamento e Carreira

PROGEP/UFPB

FLS 18



PROGEP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Declaração de ajuda de custo
Remoção ou redistribuição
Docente e Técnico-administrativo**

Eu, Amanda Fayame da Costa Martins,

Matrícula SIAPE nº. 1885592, CPF nº. 078.383.804-21

declaro estar ciente da concessão de:

- I – ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II – transporte, inclusive para seus dependentes; e
- III – transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, que a redistribuição/remoção ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida, não fazendo jus às concessões acima elencadas.

João Pessoa, PB, 01 de dezembro de 2017.

Amanda Fayame da Costa Martins
Assinatura do (a) servidor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CARREIRA

PROGEP/UFPB
FLS. 19

PROCESSO: 23074.079940/2017-10

INTERESSADO (A): AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS

ASSUNTO: Redistribuição por reciprocidade

Senhor Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas

O presente processo trata de procedimentos quanto à possível redistribuição, para a UFPB, da servidora **Amanda Dayane da Costa Martins**, matrícula SIAPE nº 1885592, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Em resumo, o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- solicitação do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários (fls. 01);
- currículo (fls. 03 – 05);
- requerimento geral (fls. 11);
- formulário específico (fls. 12);
- descrição das atividades (fls. 13 e 14);
- certidão de aprovação em estágio probatório (fls. 15);
- declaração de que a servidora não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância (fls. 16);
- declaração expressa de concordância (fls. 17);
- declaração de ajuda de custo (fls. 18).

Com base nos autos, a UFPB poderá ofertar em contrapartida **o cargo desocupado de Assistente em Administração nº 0256461**, previsto em concurso público, no entanto, sem candidatos na expectativa de nomeação, conforme indicado pela DSP (fls. 08 e 09) Ademais, salientamos a existência da concordância expressa da interessada (fls. 17).

Desta forma, submetemos a Vossa apreciação.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2017

Fábio Danilo Rolim de Lima
Mat. 2860962
DPO/CDP/PROGEP

Claudio Augusto Alves
Claudio Augusto Alves

Mat. 1534794

Diretor de Planejamento e Carreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Folha: 20

Folha de informação e despacho

Processo: 23074.079940/2017-10

Interessado (a): ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO

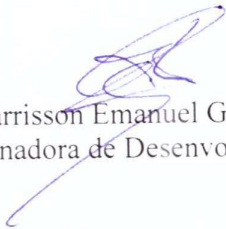
Assunto: Redistribuição.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

De acordo com o despacho da Divisão de Planejamento e Carreira.

Sugiro a remessa deste processo ao Gabinete da Reitoria para apreciação e que, em caso de concordância, o encaminhará para manifestação do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural do Semiárido.

Em 05 / 12 / 2017



Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/12/2017 13:27

Processo nº. 23074.079940/2017-10

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA

DESPACHO

Fls. 21

Interessada: AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS
Assunto: Redistribuição por reciprocidade

À Magnífica Reitora,

Submetemos à vossa apreciação o pedido de redistribuição da servidora **AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS**, mat. SIAPE nº 1885592, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Com base nos autos, a UFPB poderá ofertar em contrapartida o cargo desocupado de Assistente em Administração nº 0256461, previsto em concurso público, no entanto, sem candidatos na expectativa de nomeação, conforme indicado pela Divisão de Seleção e Provisão (fls. 08 e 09). Ademais, salientamos a existência da concordância expressa da interessada (fls. 17).

Caso concorde, o processo deverá ser encaminhado a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para anuência do Magnífico Reitor daquela instituição.

ATPLAN/aab

(Autenticado digitalmente em 12/12/2017 09:21)
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP) (11.00.58)
PRO-REITOR(A)

*De acordo
A AG/PROGEP
PRO-REITOR(A)*

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2005-2017 - UFRN - sistemas-
b.bbn.ufpb.br.sistemas-b

*MARGARET
Reitora UFPB
15-12-2017*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Prédio da Reitoria da UFPB – 1º andar / Cidade Universitária João Pessoa – PB – Brasil
CEP – 58051-900 Fone: + 55(83)3216-7150 gabinete@reitoria.ufpb.br



Ofício nº 679/2017/R/GR/UFPB

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

A Sua Magnificência o Senhor
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Rua Francisco Mota, 572 - Costa e Silva
59625-900 Mossoró - RN

Assunto: Redistribuição de servidor
Processo nº 23074.079940/2017-10

Magnífico Reitor.

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter a apreciação de Vossa Magnificência o pedido de redistribuição da servidora **Amanda Dayane da Costa Martins**, Siape nº 1885592, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para exercer suas atividades na Universidade Federal da Paraíba. Em contrapartida, a UFPB poderá ofertar o **código de vaga nº 0256461**, o qual se refere ao cargo desocupado de Assistente em Administração, **previsto em concurso público, no entanto, sem candidato na expectativa de nomeação pela UFPB**, conforme despacho DSP/PROGEP (fls. 08 e 09) do presente processo. Ademais, declaramos a existência da concordância expressa da interessada (fls. 17).

Solicitamos que no caso de concordância, encaminhe à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação - MEC, para demais providências

Atenciosamente.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23074.079940/2017-10
Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Assunto : Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Amanda Dayane da Costa Martins**, Matrícula SIAPE nº 1885592, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.


02. Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

03. Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.

04. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 26 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PROCESSO: 23074.079940/2017-10

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ASSUNTO: PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição formulado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB (fls.22), da servidora Amanda Dayane da Costa Martins, Matrícula SIAPE: 1885592, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada nesta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

02. Considerando que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei 8.112/90 e que existe a contrapartida do recebimento de um código de vaga disponível para provimento de outro servidor nesta Pró-Reitoria, é possível inferir que as necessidades institucionais não serão prejudicadas.

03. Dessa forma, após apreciação do processo, coloco-me favorável a redistribuição da servidora Amanda Dayane da Costa Martins

Mossoró, 28 de dezembro de 2017


Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23074.079940/2017-10
Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2017.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo nº 23091.005871/2017-08, conforme relatoria do Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro.

Processo nº. 23091.005871/2017-08

Assunto: 090 – OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL

Assunto Detalhado – SOLICITA REALOCAÇÃO DAS DISCIPLINAS, LABORATÓRIOS E DO CEPAS PARA O CCA

RELATÓRIO

O processo 23091.005871/2017-08, provocado pelo professor Humberto Gomes Hazin, na época Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca, trata do pedido de realocação de algumas disciplinas, laboratórios e do CEPAS para o Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Na carta enviada à reitoria (folha 1), o professor Humberto Gomes Hazin alega que as decisões CONSUNI/UFERSA Nº 11/2017 e Nº 12/2017, ambas de 15 de fevereiro de 2017, poderiam causar danos irreversíveis ao Curso de Engenharia de Pesca devido a mudança para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS por parte de cinco professores contratados para atender ao curso e dos laboratórios de pesquisa de que são responsáveis. O atual cenário poderia gerar prejuízo ao curso durante a avaliação do INEP/MEC.

Na tentativa de salvaguardar o Curso de Engenharia de Pesca de qualquer prejuízo, o requerente faz as seguintes solicitações:

1. O CEPAS seja realocado no CCA;
2. Os laboratórios de Biologia Pesqueira; Biometria e Experimentação; Ecologia de Peixes e Pesca Continental; Moluscos sejam realocados no CCA;
3. A disciplina de Oceanografia (ANI0078) seja realocada no CCA;
4. As disciplinas de Dinâmica das Populações Pesqueiras (ANI0080); Fisiocologia de Organismos Aquáticos (ANI0338); Ictiologia (ANI0084); Limnologia (ANI0072); Malacologia (ANI0090); Planctologia (ANI0076); Zoologia Aquática (ANI0334) sejam realocadas para o CCA;

5. O Laboratório de Navegação e Atividades Náuticas – LABNAV fique alocado no CEPAS;

6. O Laboratório de Aquicultura e Planctologia seja realocado no CCA.

O CCA emitiu parecer deferindo a solicitação do professor Humberto Gomes Hazin (folha 106). Entretanto, o CCBS considerou improcedentes as solicitações e emitiu parecer desfavorável ao processo (folha 108). O CONSUNI foi convocado para deliberar sobre a questão, mas, dada a complexidade do tema, preferiu discutir a matéria por meio de uma relatoria.

Para compreender melhor o posicionamento das partes, o relator fez reuniões com uma representação da Engenharia de Pesca, no dia 28 de novembro de 2017, e com uma representação do CCBS, no dia 5 de dezembro de 2017.

PARECER

1. Conforme a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, em seu Art. 2º, inciso IV “os prédios construídos através de financiamento por órgãos de fomento que possuem laboratórios alocados em mais de um Centro será administrado pelo Centro que possuir maior número de docentes responsáveis pela proposição do projeto financiado”. O Centro de Estudos de Pesca e Aquicultura do Semiárido – CEPAS - foi financiado pelo FINEP, através do projeto aprovado no edital 02/2010 MCT/MPA/FINEP/CT-AGRO, com o objetivo de implantação de infraestrutura em pesquisa em Recursos Pesqueiros. O CEPAS possui 2 laboratórios ligados ao CCA e 5 ligados ao CCBS. A proposição do projeto junto ao FINEP foi realizada por 8 docentes, destes 4 pertencentes ao CCA: Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Guelson Batista da Silva, Humberto Gomes Hazin e Marcelo Augusto Bezerra; 3 pertencentes ao CCBS: Inês Xavier Martins, José Luís Costa Novaes e Rodrigo Silva da Costa; 1 docente externo a UFERSA: Caroline Vieira Feitosa.

Dessa forma, o prédio do CEPAS deve ser administrado pelo CCA.

2. Conforme a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no seu Art. 2º, inciso II “os laboratórios de pesquisa ou que tiveram sua construção financiada por órgãos de fomento serão alocados nos Centros em que os seus respectivos docentes pesquisadores responsáveis estiverem lotados”. Os docentes que estão como responsáveis pelos laboratórios realizam pesquisas voltadas para pesca e aquicultura, conforme o objetivo do edital 02/2010 financiado pelo FINEP. Vários estudantes matriculados no curso de Engenharia de Pesca utilizam os laboratórios para realizar suas pesquisas. Qualquer pesquisador da UFERSA pode utilizar os laboratórios, não há necessidade do docente pertencer ao CCBS. A alocação das unidades suplementares no CCBS não provoca qualquer prejuízo ao Curso de Engenharia de Pesca e nem configura qualquer contradição a ser explicada aos avaliadores do INEP/MEC, pois os laboratórios não pertencem a outra instituição ou foram construídos em outro *campus* da UFERSA. As unidades suplementares pertencem a UFERSA e estão em pleno funcionamento no *campus* sede atendendo toda a instituição. **Desta forma, não há motivos para acatar a solicitação.**

3. O Laboratórios de Tecnologia e Oceanografia Pesqueira, que está alocado no CEPAS, é um laboratório de pesquisa. A ementa da disciplina de Oceanografia possui mais conteúdos relacionados as áreas de Ciências Biológicas e Ciências Exatas e Naturais do que da área de Ciências Agrárias. **Desta forma, não há razão para acatar a solicitação.**

4. Quando se analisa as ementas das disciplinas presentes nos programas das disciplinas aprovados e publicados no site da PROGRAD, constata-se que as disciplinas disputadas possuem mais afinidade com as áreas de Ciências Biológicas do que com a área de Ciências Agrárias. **Desta forma, devendo todas permanecer no CCBS.**

4.1 O solicitante argumenta que os concursos para a contratação dos docentes foram feitos para a Engenharia de Pesca e que as disciplinas deveriam ser alocadas no CCA. A preocupação com a alocação das disciplinas, conforme foi explicado na reunião com os representantes da

Engenharia de Pesca, reside na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 12/2017, de 23 de agosto de 2017, em seu Art. 15 “O código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina”. O curso de Engenharia de Pesca foi pactuado com 15 códigos de vagas para docentes e, na forma atual de alocação das disciplinas, o curso teria perdido 5 professores (ver tabela 1), ou pelo menos deixaria de opinar sobre o perfil dos futuros docentes a serem contratados. Entretanto, os 15 códigos de vagas estabelecidos na criação do curso foram para garantir o funcionamento do curso e não para a contratação exclusiva de Engenheiros de Pesca. Tanto que o curso, para o seu funcionamento, necessitaria contratar professores da área de Matemática e Física, contudo essa demanda foi absorvida pelos docentes do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN. Por outro lado, o mesmo não foi possível na área de Ciências Biológicas e, para garantir o funcionamento, o curso teve que contratar 5 docentes que foram para o CCBS. Vale destacar que mesmo que o curso de Engenharia de Pesca passe por reformulações no futuro, essas disciplinas não deixariam a grade de disciplinas do curso por serem indispensáveis a formação do engenheiro de pesca, ou seja, sempre haverá a necessidade de professores da área de Ciências Biológicas ministrarem essas disciplinas.

TABELA 1: Docentes que solicitaram lotação no CCBS e informativo de formação acadêmica.

Docentes	Formação
Cristiano Queiroz de Albuquerque	Doutor em Oceanografia Biológica.
Inês Xavier Martins	Doutora em Ciências Biológicas (Zoologia), com ênfase em Malacologia.
José Luís Costa Novaes	Doutor em Ciências Biológicas (Zoologia), com ênfase em Ecologia de Comunidades Aquáticas.
Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho	Doutora em Psicobiologia, com ênfase em Aquicultura.
Rodrigo Silva da Costa	Doutor em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais, com ênfase em Manejo Pesqueiro.

5. A alocação de um laboratório é uma decisão administrativa, cabendo a Direção de Centro decidir ou requerer junto a administração superior da instituição pela alocação do laboratório em um espaço adequado. Entretanto, no CEPAS, de acordo com o edital 02/2010 MCT/MPA/FINEP/CT-AGRO, os laboratórios devem ser de pesquisa em Recursos Pesqueiros. Caso os laboratórios não sejam utilizados para a pesquisa em Recursos Pesqueiros, caracteriza um desvio do objetivo do projeto.

5.1 O LABNAV atualmente só existe no papel por não possuir um espaço físico. O laboratório foi idealizado para um espaço de 16 m² e é equipado com 5 computadores, 1 mesa, 1 impressora e 10 cadeiras.

6. Conforme a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no seu Art. 2º, inciso II “os laboratórios de pesquisa ou que tiveram sua construção financiada por órgãos de fomento serão alocados nos Centros em que os seus respectivos docentes pesquisadores responsáveis estiverem lotados”. A docente Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho, lotada no CCBS, é a responsável pelo laboratório. **Desta forma, o laboratório deve permanecer alocado no CCBS.**

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que de todas as solicitações feitas no processo 23091.005871/2017-08, a única solicitação que este parecer se coloca de forma favorável diz respeito à administração do prédio do CEPAS por parte do CCA, devido a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, em seu Art. 2º, inciso IV. As demais alegações do processo, sobre realocação de laboratórios e disciplinas, são improcedentes e acata-las poderia significar a revogação das decisões CONSUNI/UFERSA Nº 11/2017 e Nº 12/2017, ambas de 15 de fevereiro de 2017, que estabeleceram a forma como a instituição se adequaria ao Estatuto da UFERSA.

Hudson Pacheco Pinheiro
Conselheiro do CONSUNI



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2017

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que Dispõe sobre a redistribuição de servidores docentes no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº xxx/2017, de xx de xxxxxx de 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de servidores docentes no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

JANUÁRIO: Dispõe sobre a redistribuição de servidores ~~docentes~~ no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

ADRIAN: Dispõe sobre a movimentação ~~redistribuição~~ de servidores públicos ~~docentes~~ no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 201X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 201X,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a movimentação dos servidores docentes entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e outras Instituições Federais de Ensino Superior,

JANUÁRIO: **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a movimentação dos servidores ~~docentes~~ entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e outras Instituições Federais de Ensino Superior,

ADRIAN: **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a movimentação dos servidores públicos ~~docentes~~ entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e outras Instituições Federais de Ensino – IFE's Superior,

ADRIAN: **CONSIDERANDO** a Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria nº 57 do Ministério do Planejamento, de 14 de abril de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A redistribuição consiste no deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, mas dentro do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade

do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) da administração federal, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º. A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º. A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos, observadas eventuais delegações de competência sobre a matéria.

ADRIAN: § 2º. A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos.

§ 3º. Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31 da lei 8.112.

§ 4º. O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

QUIRINO: SUPRIMIR: **Art. 2º.** A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com a efetivação do procedimento de redistribuição.

GABRIEL: **Art. 2º.** O Conselho Superior da UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, observando o parecer das unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com a efetivação do procedimento de redistribuição.

JANUÁRIO: SUPRIMIR Parágrafo único – A PROGEPE tornará público, durante 15 (quinze) dias úteis, a existência de cargo vago, priorizando a remoção.

JANUÁRIO: §1º Os cargos vagos existentes na UFERSA deverão ser preenchidos por concurso público, por remoção ou por redistribuição, obedecendo-se prioritariamente essa ordem.

LEONARDO: §1º Os cargos vagos existentes na UFERSA deverão ser preenchidos por concurso público, por remoção ou por redistribuição.

GABRIEL: §1º Os cargos vagos existentes na UFERSA deverão ser preenchidos por remoção, por redistribuição ou por concurso público, obedecendo-se essa ordem.

JANUÁRIO: §2º Caso alguma unidade administrativa ou acadêmica da UFERSA manifeste interesse em um processo de redistribuição, a PROGEPE tornará público, fazendo

ampla divulgação durante 15 (quinze) dias úteis, a existência de cargo vago em processo de redistribuição, priorizando a remoção.

QUIRINO: §2º. Caso alguma unidade administrativa ou acadêmica da UFERSA manifeste interesse em um processo de redistribuição, a PROGEPE tornará público, fazendo ampla divulgação durante 15 (quinze) dias úteis, a existência de cargo vago em processo de redistribuição.

ADRIAN: §2º. Caso alguma unidade administrativa ou acadêmica da UFERSA manifeste interesse em um processo de deslocamento, a PROGEPE divulgará amplamente, durante 15 (quinze) dias úteis, a existência de cargo vago.

GABRIEL: §2º. Caso alguma unidade administrativa ou acadêmica da UFERSA manifeste interesse em um processo de remoção ou possua cargo efetivo vago, a PROGEPE tornará público, fazendo ampla divulgação durante 7 (sete) dias, da existência do referido cargo.

- a) A PROGEPE deve receber, via memorando, uma carta do servidor manifestando interesse na remoção.
- b) Havendo servidores interessados em remoção e que preencham os requisitos determinados, o cargo vago deverá ser preenchido por remoção.
- c) Havendo manifestação de interesse de mais de um servidor, a PROGEPE deve elaborar um edital, a ser apreciado e aprovado pelo CONSUNI, com regras para escolha do servidor a ser removido.
- d) A efetivação da remoção do servidor selecionado ocorre por meio da homologação, pelo CONSUNI da UFERSA, do resultado do edital de remoção

QUIRINO SUPRIMIR: JANUÁRIO: §3º. Havendo servidores interessados em remoção e que preencham os requisitos determinados, o cargo vago deverá ser preenchido por remoção.

ADRIAN: §3º. Havendo servidores efetivos, no quadro permanente da UFERSA interessados no deslocamento, o cargo vago deverá ser preenchido por remoção, observando o disposto no art. 36, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GABRIEL: §3º. Caso nenhum servidor da UFERSA manifeste interesse em processo de remoção do cargo a que se refere o parágrafo §2º, a PROGEPE tornará público, fazendo ampla divulgação durante 15 (quinze) dias, da existência do referido cargo para redistribuição.

- a) A PROGEPE deve receber, via email, uma carta do servidor manifestando interesse na redistribuição.
- b) Havendo servidores interessados na redistribuição e que preencham os requisitos determinados, o cargo vago deverá ser preenchido por redistribuição.
- c) Havendo manifestação de interesse de mais de um servidor, a PROGEPE deve elaborar um edital, a ser apreciado e aprovado pelo CONSUNI, com regras para escolha do servidor a ser redistribuído.
- d) Reconhecido o interesse da Administração Pública, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, a UFERSA empreenderá os procedimentos necessários à efetivação da redistribuição do servidor selecionado, após a aprovação, pelo

CONSUNI da UFERSA, do resultado do edital de redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais sobre a temática.

GABRIEL: §4º Não havendo servidores interessados em remoção ou redistribuição, conforme definido nos parágrafos §2º e §3º, deve-se abrir concurso público para o cargo.

LEONARDO: §4º. Em havendo dois ou mais servidores interessados na remoção, fica a seleção do candidato à critério da unidade administrativa ou acadêmica de destino da UFERSA, sendo para isto avaliado o perfil dos candidatos.

LEONARDO: §5º Não havendo interesse da unidade administrativa ou acadêmica da UFERSA nos perfis dos candidatos à remoção, esta pode solicitar perfis de candidatos à redistribuição ou solicitar a realização de concurso para provimento de vaga, mediante nota explicativa de motivos.

Art. 3º - A UFERSA somente admitirá redistribuição de cargo efetivo, se o cargo estiver ocupado por servidor na UFERSA há mais de 36 meses e haja contrapartida de cargo vago ou ocupado.

ADRIAN: **Art. 3º** - A UFERSA somente admitirá redistribuição de cargo efetivo, se o cargo estiver ocupado por servidor na UFERSA há mais de 36 meses e houver como ~~haja~~ contrapartida a redistribuição de um cargo efetivo, vago ou ocupado, do mesmo nível de escolaridade.

DIEGO: **Art. 3º** - A UFERSA somente admitirá redistribuição de cargo efetivo, ~~se o cargo estiver ocupado por servidor na UFERSA há mais de 36 meses e haja~~ se houver contrapartida de cargo vago ou ocupado.

LEONARDO: **Art. 3º** - A UFERSA somente admitirá redistribuição de cargo efetivo, se o cargo estiver ocupado ~~por~~ pelo servidor na UFERSA há mais de 36 meses e haja contrapartida de cargo vago ou ocupado, com idêntico regime de trabalho.

GABRIEL: **Art. 3º** - A UFERSA somente admitirá redistribuição ou remoção de servidor em cargo efetivo, se o servidor ocupante do cargo, estiver em exercício na UFERSA, há mais de 36 meses e haja contrapartida de cargo vago ou ocupado.

JACIMARA: **Art. 3º** A redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, com idêntico regime de trabalho e equivalência de vencimentos.

Parágrafo único - O cargo efetivo ocupado por docente afastado para qualificação, ou que esteja cursando programa de qualificação interinstitucional, não poderá ser redistribuído durante o prazo de duração do curso e nem durante o período mínimo de permanência na Instituição, por conta do prazo de afastamento de suas regulares atividades acadêmicas.

JANUÁRIO: Parágrafo único - O cargo efetivo ocupado por servidor afastado para qualificação, ou que esteja cursando programa de qualificação interinstitucional, não poderá ser redistribuído durante o prazo de duração do curso e nem durante o período mínimo de permanência na Instituição, por conta do prazo de afastamento de suas regulares atividades acadêmicas.

ADRIAN: Parágrafo único - O cargo efetivo ocupado por um servidor público ~~docente~~ afastado para qualificação, ou que esteja cursando programa de qualificação interinstitucional, não poderá ser redistribuído durante o prazo de duração do curso e nem durante o período mínimo de permanência na Instituição, por conta do prazo de afastamento de suas regulares atividades acadêmicas.

GABRIEL: Parágrafo único – Servidores em cargos efetivos, afastados para qualificação ou que estejam cursando programa de qualificação interinstitucional, não poderão ser redistribuídos durante o prazo de duração do curso.

LEONARDO: sugestão de substituição do atual Artigo 3º pelos artigos 3º e 4º sugeridos abaixo:

Art. X No caso de pedido de redistribuição encaminhado por servidor da UFERSA para atuar em outra instituição de ensino federal, a análise do processo deverá considerar os seguintes aspectos de natureza cumulativa:

- I – cumprimento de tempo mínimo na UFERSA de 3 (três) anos;
- II – cumprimento na UFERSA de tempo igual ao de afastamento para qualificação, quando houver;
- IV – contrapartida pela instituição de destino, de cargo vago (Código de Vaga) ou ocupado.

Art. X Não serão aceitos pedidos de redistribuição para a UFERSA nas seguintes situações:

- I – para cargo vago em áreas que haja concurso público em andamento na UFERSA;
- II – para cargo ocupado por servidor que se encontre em estágio probatório;
- III – para cargo ocupado por servidor que esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou esteja cumprindo penalidade administrativa;
- IV – para cargo ocupado por servidor que esteja em gozo de afastamento ou licença;
- V – para cargo ocupado por servidor que já tiver sido redistribuído há menos de 3 (três) anos;
- VI – para cargo ocupado por servidor que tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

GABRIEL: SUPRIMIR: **Art. 4º.** O docente da UFERSA interessado na redistribuição deverá demonstrar tal propósito à Instituição de destino.

JANUÁRIO: **Art. 4º.** O servidor da UFERSA interessado na redistribuição deverá demonstrar tal propósito à Instituição de destino.

ADRIAN: **Art. 4º.** O servidor público da UFERSA interessado no deslocamento deverá demonstrar tal propósito junto ao órgão ou entidade de destino para a qual deseja ser redistribuído.

JACIMARA: Art. 4º No caso de pedido de redistribuição encaminhado por docente da UFERSA para atuar em outra instituição de ensino federal, a análise do processo deverá considerar os seguintes aspectos de natureza cumulativa:

- I – cumprimento de tempo mínimo na UFERSA de 36 meses;
- II – certidão da Plenária do Departamento Acadêmico e do Centro Universitário, de forma circunstanciada, ressaltando as implicações que a redistribuição acarretará na mesma;
- III – cumprimento na UFERSA de tempo igual ao de afastamento para qualificação, quando couber;
- IV – disponibilidade do número de Código de Vaga utilizado no processo.

Parágrafo Único. Reconhecido o interesse da Administração Pública, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, a Instituição de destino empreenderá os procedimentos necessários à efetivação da redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais sobre a temática.

ADRIAN: Parágrafo Único. Reconhecido o interesse da Administração Pública, por meio de decisão administrativa, devidamente fundamentada, o órgão ou entidade de destino a ~~Instituição de destino~~ empreenderá os procedimentos necessários à efetivação da redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais sobre a temática.

GABRIEL: SUPRIMIR: **Art 5º.** O docente de outra IFES interessado na redistribuição deverá demonstrar tal propósito à UFERSA.

JANUÁRIO: **Art 5º.** O servidor de outra IFES interessado na redistribuição deverá demonstrar tal propósito à UFERSA.

ADRIAN: **Art 5º.** O servidor público de outro órgão ou entidade ~~IFES~~ interessado na redistribuição deverá demonstrar tal propósito à UFERSA, munido com a documentação necessária listada no anexo I desta Resolução.

ADRIAN: **SUPRIMIR** Parágrafo Único. Reconhecido o interesse da Administração Pública, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, a UFERSA empreenderá os procedimentos necessários à efetivação da redistribuição, observados os regulares trâmites interinstitucionais sobre a temática.

LEONARDO: *Art5º-A. Em caso de redistribuição de cargo ocupado, o processo de redistribuição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos do servidor que pleiteia ocupar na UFERSA o cargo a ser redistribuído:*

- I. No caso de docente, o currículo lattes discriminando toda a atuação em ensino pesquisa, extensão e administração, nos últimos 5 (cinco) anos;*
- II. No caso de servidor administrativo, relatório explicativo contendo todas as qualificações do servidor, assim como, suas áreas de atuação dentro da administração da IFES de origem nos últimos 5 (cinco) anos;*
- III. Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;*

- IV. *Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;*
- V. *Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.*

JACIMARA: Art. 6º-A: *Não serão aceitos pedidos de redistribuição para a UFERSA nas seguintes situações:*

I – para cargo vago em áreas em que haja concurso público em andamento ou vigente na UFERSA;

II – para cargo ocupado por docente que se encontre em estágio probatório;

III – para cargo ocupado por docente que esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou esteja cumprindo penalidade administrativa;

IV – para cargo ocupado por docente que esteja em gozo de afastamento ou licença;

V – para cargo ocupado por docente que já tiver sido redistribuído há menos de 3 (três) anos;

VI – para cargo ocupado por docente que tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

Parágrafo único. É vedada a utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor ocupante do cargo

Art. 6º - Considerando as disposições dos artigos 4º e 5º desta Resolução, compete à Unidade Administrativa e/ou Acadêmica envolvida ou afetada com a redistribuição, por meio de decisão colegiada, emitir pareceres sobre o caso, repassando-os à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

LEONARDO: Art. 6º - Considerando as disposições dos artigos 4º, 5º e 6º desta Resolução, compete à Unidade Administrativa e/ou Acadêmica envolvida ou afetada com a redistribuição, por meio de decisão colegiada, emitir pareceres sobre o caso, repassando-os à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

GABRIEL: Art. 6º - Considerando as disposições do artigo 2º desta Resolução, compete à Unidade Administrativa e/ou Acadêmica envolvida ou afetada com a redistribuição, por meio de decisão colegiada, emitir pareceres sobre o caso, repassando-os à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

ADRIAN: Art. 6º - Compete à Unidade Administrativa e/ou Acadêmica envolvida ou afetada com a redistribuição, por meio de decisão colegiada, emitir pareceres sobre o caso, repassando-os à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

ADRIAN: Parágrafo Único. Os pareceres do que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente documentados, considerando os preceitos disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 7º. Compete à PROGEPE analisar os documentos apresentados na forma dos artigos 4º e 5º desta Resolução e, em seguida, emitir parecer sobre o assunto, remetendo os autos:

LEONARDO: Art. 7º. Compete à PROGEPE analisar os documentos apresentados na forma dos artigos 4º, 5º e 6º desta Resolução e, em seguida, emitir parecer sobre o assunto, remetendo os autos:

ADRIAN: Art. 7º. Compete à PROGEPE analisar os documentos apresentados na solicitação da redistribuição e, em seguida, emitir parecer sobre o assunto, remetendo os autos:

GABRIEL: Art. 7º. Compete à PROGEPE analisar os documentos apresentados na forma do artigo 2º desta Resolução e, em seguida, emitir parecer sobre o assunto, remetendo os autos:

I - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que deverá avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado por docente da UFERSA; e,

JANUÁRIO: I - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que deverá avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado por servidor docente da UFERSA; e,

ADRIAN: I - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que deverá avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado pelo docente servidor efetivo da UFERSA; e,

QUIRINO: I – Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que deverá avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado por servidor docente da UFERSA;

QUIRINO: II – Ao Conselho de Administração (CONSAD), que deverá avaliar o interesse da Administração na redistribuição de cargo ocupado por servidor técnico administrativo da UFERSA; (e o Inciso II passar a ser o III sem alterações).

II - À IFE de Destino para que promova manifestação sobre a redistribuição de cargo de interesse da Instituição.

ADRIAN: II – Ao órgão ou entidade de destino para que promova manifestação sobre a redistribuição de cargo de interesse da Instituição.

QUIRINO: IV – Para emissão do parecer a PROGEPE poderá consultar a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para o caso de servidor docente ou a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos técnico-administrativos em Educação (CISPTAE) para o caso de servidor técnico-administrativo.

JANUÁRIO: Parágrafo Único. Para emissão do parecer a PROGEPE poderá consultar a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) ou a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS).

LEONARDO: § 2º. Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas verificar se o pedido encontra-se instruído com toda a documentação especificada nesta Resolução, sob pena de sobrestamento do processo até a sua regularização.

Art. 8º. Quando da análise da redistribuição de cargo, o CONSEPE observará o atendimento dos interesses acadêmicos da UFERSA e encaminhará os autos ao Conselho Universitários (CONSUNI), que emitirá parecer final sobre o assunto.

ADRIAN: Art. 8º. Quando da análise da redistribuição de cargo, o CONSEPE encaminhará os autos ao Conselho Universitários (CONSUNI), que emitirá parecer final sobre o assunto.

JACIMARA: SUPRIMIR Parágrafo Único. Considerando a legislação vigente, especialmente o art. 37 da Lei nº 8.112/1990, não será permitida redistribuição de cargos que atenda exclusivamente à conveniência de servidor docente em detrimento do interesse da Administração Pública.

JANUÁRIO: Parágrafo Único. Considerando a legislação vigente, especialmente o art. 37 da Lei nº 8.112/1990, não será permitida redistribuição de cargos que atenda exclusivamente à conveniência de servidor ~~docente~~ em detrimento do interesse da Administração Pública.

ADRIAN: Parágrafo Único: A efetivação da redistribuição dar-se-á sempre no interesse da Administração Pública e dependerá da aquiescência dos departamentos ou unidades acadêmicas de origem e de destino, bem como da prévia aprovação dos órgãos colegiados competentes de cada IFE.

JACIMARA: Parágrafo único. A IFES de origem do cargo ocupado deverá remeter o processo ao Ministério da Educação para a efetivação do ato de redistribuição por meio de publicação em Diário Oficial da União.

JACIMARA: *Art. 8-A. A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo, devendo o docente ocupante do cargo se apresentar na UFERSA dentro do prazo de 30 (trinta) dias.*

LEONARDO: SUPRIMIR: **Art. 9º.** Na redistribuição de cargo que resultar em alteração de domicílio, o órgão ou entidade que passar a pertencer o servidor custeará as despesas decorrentes de sua mudança, observada legislação vigente sobre a temática.

ADRIAN: Art. 9º. A redistribuição que implicar mudança de domicílio, o órgão ou entidade a que o servidor passar a pertencer custeará as consequentes despesas, observadas as normas pertinentes.

ADRIAN: Art. XX. A publicação do ato de redistribuição implica no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no órgão ou entidade de destino, no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando o exercício se der em outro município (art. 18, Lei nº 8.112/90).

§1º. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere o caput deste artigo será contado a partir do término do impedimento.

§2º. O servidor redistribuído terá assegurado todos os direitos e vantagens a que fazia jus na IFE de origem.

Art. 10º - O CONSUNI resolverá os casos omissos mediante decisão devidamente fundamentada, facultando-se às partes envolvidas o direito de manifestação na sessão de deliberação sobre a problemática a ser dirimida.

LEONARDO: Art. XX Os processos de redistribuição em análise devem ser reorganizados e complementados para atender aos dispositivos desta resolução. parágrafo único: processos nesta condição receberão prioridade de análise, em relação aos processos iniciados após publicada esta resolução.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

LEONARDO: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO: Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CONUNI.

Reitoria, Mossoró, XX de XXX de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉA DE MATOS

Reitor

ADRIAN: ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABRIR PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO

- Solicitação de Redistribuição via Requerimentos (conforme formulários disponíveis no site da Progep) direcionados ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, expondo a justificativa de caráter profissional e/ou institucional do pedido;
- Currículo profissional (Vitae ou Lattes);
- Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem;
- Cópia das 03 (três) últimas avaliações de desempenho ou do estágio probatório;
- Ficha funcional contendo a indicação das licenças e afastamentos gozados nos últimos 12 meses;
- Declaração de tempo de serviço;
- Laudo médico, expedido pelo órgão competente da instituição de origem, informando a sanidade física e mental do(a) interessado(a);
- Declaração de que o servidor não responde ou respondeu a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.